



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREÂMBULO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 0820/2022**

**Comissão Municipal de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP.
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

ENDEREÇO: Av Adélia Caleffi Gerbi nº 15 – Estiva Velha – CEP. 13857-000 – Telefone (19) 3868-1111 – Fax (19) 3868-1111, e-mail licitacaoestiva2017@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a construção da Casa da Juventude, conforme planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo contidos no anexo i do respectivo edital de licitação.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço Global.

TIPO: Menor preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.010.109,68 (Um milhão, dez mil, cento e nove reais, sessenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 20.06.93 e alterações posteriores (até a presente data) Lei Complementar Federal 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Instrução Normativa do INSS nº 100/03 e subsequentes.

O Edital completo desta licitação está disponível para consulta e aquisição na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**, no endereço acima, **a partir do dia 17 de maio de 2022**, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, em dias úteis, mediante o recolhimento de R\$ 40,00 (quarenta reais), na TESOURARIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, como reza o Artigo 32, V para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica do mesmo, e gratuitamente pelo site www.estivagerbi.sp.gov.br, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

Os envelopes contendo a documentação para **HABILITAÇÃO** na licitação e a **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser protocolados no **setor de licitações** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, no mesmo endereço mencionado acima, **até as 09:00 horas do dia 09 de junho de 2022, a data Limite para solicitar ou regularizar o Cadastro (CRC) será dia 07 de junho de 2022.**

Inicialmente, a abertura do envelope contendo a documentação para **HABILITAÇÃO** na licitação **se dará às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2022**, em sala própria da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**, no mesmo endereço mencionado acima.

Os representantes dos licitantes ficam alertados de que deverão estar no local da efetiva entrega dos envelopes com antecedência, não se aceitando justificativas atribuídas a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

**ROGÉRIO BASSANI
PRESIDENTE DA C.M.L**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

NORMAS ESPECÍFICAS

I - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada objetivando a construção da Casa da Juventude, conforme planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo contidos no anexo i do respectivo edital de licitação na forma da legislação mencionada no Preâmbulo.

1.2- Esta licitação é constituída da seguinte documentação, que deverá ser minuciosamente observada na elaboração de proposta:

- 1.2.1- Normas Específicas da Tomada de Preços;
- 1.2.2- Modelo de Proposta de Preços;
- 1.2.3- Memorial Descritivo das obras e serviços;
- 1.2.4- Planilha de quantitativos e preços para preenchimento;
- 1.2.5- Orçamentos Detalhados com Estimativas de Custos;
- 1.2.6- Projetos de Engenharia e Arquitetura;
- 1.2.7- Minuta de Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

1.3- O Memorial Descritivo contém todo o detalhamento do processo executivo para a perfeita execução das obras e serviços.

1.4- Os desenhos contêm as dimensões, especificações e os detalhes essenciais para fins de execução dos serviços.

1.5- Em termos gerais, esta licitação abrange os seguintes itens:

- 1.5.1- Serviços complementares;
- 1.5.2- Execução dos serviços de obras civis;
- 1.5.3- Fornecimento de todos os materiais e equipamentos provisórios e permanentes necessários a execução dos serviços; e
- 1.5.4- Fornecimento de todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

1.6- Esta licitação abrange os seguintes encargos, de responsabilidade da empresa licitante contratada:

- 1.6.1- Mão-de-obra, acrescida de horas extras e de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- 1.6.2- Tributos, taxas, tarifas, emolumentos, contribuições, licenças, alvarás, multas, danos, perdas, prejuízos, etc;
- 1.6.3- Canteiros de obras, despesas com cantinas, alojamentos e ajuda de custo de pessoal;
- 1.6.4- Administração local e central;
- 1.6.5- Instalação de água, luz, telefone e consumo dos mesmos durante o período de execução das obras e serviços;
- 1.6.6- Transporte, pedágio, seguro, recepção e deslocamento dos materiais necessários a execução das obras e serviços;
- 1.6.7- Veículos, equipamentos, ferramentas, aparelhos, inclusive combustível, suas manutenções, substituições e reposições de peças, materiais de consumo, materiais de proteção individual e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

coletiva e, demais utensílios indispensáveis às categorias funcionais para execução das obras e serviços;

1.6.8- Todos os tributos sobre os materiais e equipamentos em geral a serem instalados nas obras; e

1.6.9- Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho.

II - DA LOCALIZAÇÃO E ACESSO

2.1- O local onde será executada a obra situa-se no município de Estiva Gerbi, no Estado de São Paulo na Rua Antônio André Ferreira Filho, esquina com a Rua Darci Pereira Pinheiro, Nº 70, Jardim Uirapuru.

III - DO INÍCIO DAS OBRAS

3.1- Os serviços deverão ter seu início no prazo de até 05 (cinco) dias da emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

IV - DO PROGRAMA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO

4.1- Os serviços e a obra iniciar-se-ão com a emissão pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI da respectiva Ordem de Serviço e obedecerão rigorosamente os prazos previstos neste edital, implicando num prazo total de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

V - DAS PLANTAS

5.1- A planta constante do anexo XI deste edital mostram os serviços e as obras a serem executadas por força do contrato, de forma clara e com os detalhes possíveis a serem apresentados no presente estágio de desenvolvimento dos projetos.

5.4- Partindo dos desenhos, a empresa licitante contratada deverá desenvolver todo o detalhamento julgado conveniente pela fiscalização credenciada da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI nos trabalhos de campo, bem como a aplicação dos métodos de construção adequados tendo como critério o memorial descritivo.

5.5- A Planta referente aos Anexos XI encontram-se disponíveis no Departamento de Obras com a Engenharia podendo ser acessível na data de visita técnica para esclarecimento da interessada.

VI - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1- Todas as condições para execução das obras e serviços estão estipuladas na Minuta de Contrato, ANEXO XIV deste edital e deverão ser consideradas tanto na fase de proposta como na contratual.

VII - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

7.1- Os preços apresentados na planilha de quantidades e preços (ANEXO VII – PROPOSTAS) e as constantes do ANEXO VIII deste edital e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, deverão ser firmes e irrevogáveis, expressos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula e, serão considerados para fins de medições e pagamentos.

7.1.1- Os serviços constantes da referida planilha que eventualmente não sejam executados total ou parcialmente, não ensejam qualquer ressarcimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, além do efetivamente executado.

7.1.2- Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos e benefícios da empresa licitante, sem qualquer exceção, de modo que os preços propostos constituir-se-ão na única remuneração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI a empresa licitante contratada, pela efetiva execução das obras e serviços.

7.2- Os pagamentos serão efetuados, conforme cronograma de desembolso, de acordo execução dos serviços que corresponderão ao valor da medição executada no final de cada etapa, realizada conjuntamente entre o DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI e a empresa licitante contratada e ainda liberação do técnico Designado Pela Caixa Econômica Federal, considerando os quantitativos, preços unitários e globais contratados.

VIII - DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1- A validade da proposta de preços deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de encerramento desta licitação.

IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1- Para cobrir as despesas oriundas da contratação decorrente desta licitação, será onerada a seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento de 2022, conforme cronograma físico e financeiro:

DOTAÇÕES:

02.13 CULTURA

02.13.01 Divisão de Cultura

4.4.90.51 – Obras e Instalações

X - DAS VISITAS

10.1- As empresas interessadas deverão visitar os locais das obras e serviços, para tomar conhecimento das condições e características, para subsidiar a elaboração da proposta de preços e execução das obras e serviços assim como retirar o atestado de visita técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.1- Para tanto, as empresas interessadas deverão enviar para efetuar a visita profissional habilitado com inscrição no CREA/CAU que pertença ou não a sua equipe técnica, (para profissional com vínculo empregatício, comprovar através de CTPS ou documento emitido pelo CREA/CAU atribuindo a responsabilidade técnica pela empresa), sócio devidamente elencado no contrato social ou ainda profissional liberal contratado ou portando credenciamento para efetuar a visita em nome da licitante. A visita será realizada até o dia 07 de junho de 2022, sendo realizadas mediante prévio agendamento com acompanhamento do Técnico responsável da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi junto ao Departamento de Obras, pessoalmente ou pelo tel.19-3868-11-11.

10.2- As despesas decorrentes dessa visita, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta exclusiva da empresa interessada, sem qualquer direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

10.3- A empresa poderá enviar representante sem habilitação nos órgão de classe conforme especificado no item 10.1.1, para tanto, deverá apresentar declaração assumindo total responsabilidade pelo mesmo, não cabendo posterior reclamação ou solicitações de aditamento por não ter tomado plena ciência das peculiaridades da obra.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1- Poderão participar desta licitação, as empresas jurídicas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município, que atenderem a todas as condições exigidas, que estejam capacitadas a execução do tipo de obra e serviços que constituem o escopo do edital, que atenderem comprovadamente as condições impostas por este edital.

11.1.1 Os não inscritos ou os que se apresentarem em situação irregular, deverão se inscrever e/ou regularizar sua documentação para participar da presente Licitação, apresentando a documentação indicada no anexo XV deste edital, desde que o façam junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, no Paço Municipal, até as 17:00 horas do dia 07 de junho de 2022.

11.2- É vedada a participação de:

11.2.1- Consórcio de empresas;

11.2.2- Empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;

11.2.3- Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

11.2.4- Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Estiva Gerbi.

XII - DA GARANTIA DE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

12.1- Por se tratar de obra de pequena monta, não será exigida garantia de proposta.

XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

13.1- Os documentos para HABILITAÇÃO nesta licitação e a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, conforme segue:

13.1.1- Em uma via sem rasuras ou emendas;

13.1.2- As folhas deverão estar vistadas e assinadas onde couber, pelo representante legal da empresa.

13.2- Os envelopes deverão conter em sua parte externa fronteira o seguinte:

13.2.1- O envelope contendo a documentação para HABILITAÇÃO deverá estar assim redigido:

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
A/C DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
Av. ADÉLIA CALEFFI GERBI Nº 15 – ESTIVA VELHA
ESTIVA GERBI/SP.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

13.2.2- O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS deverá estar assim redigido:

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
A/C DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AV. ADÉLIA CALEFFI GERBI Nº 15 – ESTIVA VELHA
ESTIVA GERBI/SP.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

13.3- Em todos os envelopes deverá constar também a razão social e endereço completo da empresa licitante.

13.4- Com a apresentação de documentos para HABILITAÇÃO nesta licitação e PROPOSTA DE PREÇOS, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

13.4.1- Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar;

13.4.2- Autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originariamente dos documentos e proposta;

13.4.3- As obras e os serviços objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos fornecidos, sendo suficientes para a exata compreensão das obras e serviços a executar;

13.4.4- Tem o conhecimento das condições dos locais onde serão executadas as obras e os serviços, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações, bem assim que tem pleno conhecimento das especificações, das condições locais de obtenção de mão-de-obra e insumos a serem empregados, assegurando sua efetiva disponibilidade; e

13.4.5- A apresentação de documentos para HABILITAÇÃO nesta licitação e PROPOSTA DE PREÇOS implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretratável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

XIV - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA

14.1- Os envelopes contendo os documentos para HABILITAÇÃO nesta licitação e a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues pessoalmente, no PROTOCOLO DO SETOR DE LICITAÇÕES da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, no mesmo endereço mencionado no PREÂMBULO, **até às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2022.**

14.1.1- Serão aceitos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços enviados via postal desde que enviados com AR e cheguem até a data prevista para entrega.

14.2- Expirado o prazo previsto no item 14.1 acima, nenhum documento poderá ser recebido ou devolvido pelo PROTOCOLO ou pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.

14.3- A empresa licitante, poderá se assim entender, designar pessoa credenciada, através de PROCURAÇÃO, com **FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE**, para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes, com amplos poderes de decisão.

14.3.1- No caso de proprietário ou sócio da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Contrato Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

14.4- A PROCURAÇÃO ou o CONTRATO SOCIAL deverá ser entregue aos membros da Comissão Municipal de Licitações antes do início da sessão destinada à abertura dos invólucros de HABILITAÇÃO.

14.5- Nas sessões de abertura dos envelopes, os documentos e propostas neles contidos terão todas as folhas rubricadas pelos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES e pelos REPRESENTANTES CREDENCIADOS das empresas licitantes presentes nas sessões.

14.6- Será lavrada ata circunstanciada de cada sessão realizada, assinada pelos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES e pelos REPRESENTANTES CREDENCIADOS das empresas licitantes presentes nas sessões.

14.7- TODAS AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.

14.7.1- PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

14.7.1.1- Certidão De Quitação De Tributos E Contribuições Federais, administrados pela Secretaria Da Receita Federal, dentro de sua validade;

14.7.1.2- Certidão Negativa De Tributos Da Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Da Fazenda Nacional, dentro de sua validade;

14.7.1.2.1- Os documentos exigidos nos subitens 14.7.1.1 e 14.7.1.2 poderão ser substituídos pela Certidão Conjunta aprovada pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03 de 02.05.07.

14.7.1.3- Certidão Negativa De Débito (CND) referente às Obrigações Previdenciárias (INSS), dentro de sua validade;

14.7.1.4- Certificado De Regularidade Do FGTS (CRF), dentro de sua validade.

14.7.1.5 – Prova De Inscrição No Cadastro De Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.7.1.6- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.7.1.7- Certidão Negativa de tributos estadual.

14.7.2- PROVA DE QUALIFICAÇÃO-ECONÔMICO FINANCEIRA

14.7.2.1- Prova de capital social mínimo de **10% referente ao valor da proposta**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de encerramento desta licitação, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data, através de índices oficiais.

14.7.2.1.1- A comprovação referida neste item se dará através da apresentação de cópia autenticada do contrato social devidamente registrado ou da certidão simplificada na Junta Comercial Competente ou ainda do Balanço Patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

14.7.2.2- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante;

14.7.3- PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.7.3.1- Registro da empresa licitante no CREA/CAU, dentro de sua validade;

14.7.3.1.1- Para as empresas licitantes registradas fora do Estado de São Paulo, deverá ser apresentado o respectivo Registro, dentro de sua validade, contendo o visto do CREA/CAU-SP.

14.7.3.2- Comprovação de aptidão para realização dos serviços objeto da presente licitação, através de atestado (s) (comprovando a execução de no mínimo 50% dos quantitativos de maior relevância dos itens licitados, compatibilidade do(s) atestado(s) será avaliada, no que couber, nos termos do disposto na Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Deliberação Processo TCA – 29.268/026/05 – DOE de 21/12/2005), devidamente registrado(s) no CREA, através da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (s) e cancelado(s) pelo CREA/CAU, de modo que comprove o vínculo entre ambos, demonstrando a execução, pelo(s) seu(s) profissional(is) de nível superior de obras e serviços de características semelhantes às ora em licitação.

14.7.3.3- Deverá ainda a empresa interessada em participar do presente certame, apresentar atestados que comprovem o efetivo serviço de ao menos 50% no que se refere aos seguintes: a) muro de arrimo de 159m²; b) construção de alvenaria estrutural de 200m²; c) cobertura em telha sanduiche; d) e por fim, estrutura metálica. Tais atestados é de suma importância para a efetividade e cumprimento das obrigações futuras, bem como busca evitar problemas para com a Administração Pública, já que se trata de itens alta relevância (conforme especificado no item 14.7.3.2).

14.7.3.4- O(s) atestado(s) referido(s) em 14.7.3.2 e 14.7.3.3 deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do(s) emitente(s).

14.7.3.5- **A(s) certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) referida(s) em 14.7.3.2 deverá(ão) ter sido emitida(s) em nome do(s) profissional(is) que participara(ão) da obras e serviços em licitação, pertencente(s) ao quadro profissional da empresa licitante na data de encerramento desta licitação,** sendo esta situação comprovada com a apresentação de cópia de sua(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), com as devidas anotações, no caso de empregado; pelo Contrato Social, no caso de sócio, e no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

profissional liberal contratado através da Certidão do CREA/CAU desde que se apresente também, uma declaração com **firma reconhecida** emitida pelo Profissional expressando sua concordância como responsável pela empresa licitante e/ou cópia de contrato de prestação de serviços.

14.7.3.6 – Deverá ser apresentado a composição de preço unitário de todos os itens, bem como a referida composição de BDI.

14.7.4- PROVA DE REGULARIDADE NA LICITAÇÃO

14.7.4.1 - Declaração da empresa licitante de que se submete integralmente às disposições deste edital;

14.7.4.2 - AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE DESEJAREM USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DEVERÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO XIII

14.7.4.3 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo XII

14.7.4.4 - Atestado de visita técnica, emitido pelo município.

14.7.4.5 - Cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Estiva Gerbi, devidamente atualizado.

14.7.5- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.7.6 - Cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Estiva Gerbi, devidamente atualizado;

14.7.6.1- É obrigatório às licitantes a apresentação do registro cadastral (CRC), para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no item 14.7 do edital.

14.7.6.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 14.7, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

14.8- TODAS AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, UMA PROPOSTA CONFORME ANEXO VII DESTA EDITAL, DEVIDAMENTE PREENCHIDA COM AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS, ACOMPANHADA DO SEGUINTE:

14.8.1- Planilha de quantidades devidamente preenchida com os preços unitários e totais ofertados pela empresa licitante, assim como cronograma físico financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

14.8.1.1- No preenchimento da planilha, deverão ser mantidos os itens e respectivas quantidades, com indicação dos preços unitários e totais ofertados, calculados com duas casas decimais após a vírgula.

14.8.2- É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta e planilhas anexas, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, em função da relevância do fato.

XV - DO JULGAMENTO

15.1- Sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO”, seu julgamento, obedecendo à legislação de regência, constará das seguintes fases:

15.1.1- Habilitação de empresas licitantes; e

15.1.2- Julgamento das Propostas de Preços.

15.2- Inicialmente a abertura dos envelopes HABILITAÇÃO **se dará às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2022**, em sala própria da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no endereço mencionado no PREÂMBULO.

15.3- Posteriormente, a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES passará ao exame do conteúdo da documentação recebida, com vistas à habilitação das empresas licitantes.

15.4- A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências deste edital será rejeitada e a empresa licitante inabilitada.

15.5- Os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS poderão ser abertos em seguida ao encerramento da sessão de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, desde que tenha havido desistência expressa do prazo de recursos por parte de todas as empresas licitantes, caso contrário, após serem vistados pelos presentes à sessão, serão embalados, vistados e lacrados a vista de todos e, ficando sob a guarda da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES até a sessão destinada a sua abertura.

15.6- Terminada a fase de habilitação, será realizada a sessão de abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes habilitadas, devolvendo-se às empresas licitantes inabilitadas os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente lacrados, conforme recebidos, mediante recibo assinado pelo representante legal da empresa licitante ou devolvidos via postal, no caso de ausência deste na sessão.

15.7- O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO SERÁ O DE MENOR PREÇO GLOBAL, OBTIDO NA FORMA DESCRITA NO MODELO DE PROPOSTA, ANEXO VII DESTE EDITAL, CLASSIFICANDO-SE AS PROPOSTAS EM ORDEM CRESCENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

15.8- No caso de erros aritméticos configurados na proposta de preços e seus anexos, a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES efetuará as devidas correções, valendo para fins de classificação o valor correto.

15.9- A Proposta de Preços deverá abranger a totalidade das obras e serviços, não sendo aceitas propostas parciais de qualquer espécie ou diferentes do aqui estabelecido, sendo sumariamente desclassificadas as propostas que infringirem essa condição.

15.10- Serão desclassificadas:

15.10.1- As propostas que apresentarem planilhas com quantidades e prazos diferentes deste Edital e preço global superior ao valor orçado de acordo com a planilha orçamentaria da tabela de preços fixado como preço máximo a ser aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI nesta licitação; e

15.10.2- As propostas que deixarem de atender a qualquer exigência do edital ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do artigo 48, incisos I e II, parágrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

15.11- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

15.12- No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo, aplicando-se no que couber ao estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

15.13- Será considerada vencedora a proposta de preços global classificada em primeiro lugar, isto é, aquela que apresentar o menor preço global para execução das obras e serviços objeto desta licitação, nas condições anteriormente mencionadas.

XVI - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO

16.1- O resultado de habilitação e do julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, salvo se no ato em que for adotada a decisão, estiverem presentes todas as empresas licitantes, através de seus representantes credenciados, quando a comunicação será feita diretamente e lavrada em ata.

16.2- A partir da data da comunicação, os autos do Processo Licitatório na integra estarão com vista franqueada aos interessados, no mesmo local onde os envelopes foram abertos, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, sendo necessária a solicitação formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

16.3- A comunicação de interposição de recursos e do resultado do julgamento dos mesmos será feita pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, por escrito, a todas as empresas licitantes.

XVII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- As impugnações a este edital de licitação deverá obedecer aos prazos e condições estabelecidas no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

17.2- Da divulgação do resultado de HABILITAÇÃO e do JULGAMENTO das propostas de preços, bem como a ANULAÇÃO ou REVOGAÇÃO desta licitação, caberão recursos administrativos, nos prazos e condições fixados nos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

17.3- Os recursos e impugnações deverão ser dirigidos a PREFEITA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, devendo ser protocolados no PROTOCOLO GERAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, no endereço mencionado no PREÂMBULO, mediante recolhimento dos emolumentos devidos.

XVIII - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

18.1- Satisfeitas todas as fases legais e conhecendo o resultado da licitação, após decorrido o prazo de interposição de recursos, a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação far-se-á por despacho nos próprios autos do Processo Licitatório, pelo PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

XIX - DO CONTRATO

19.1- A empresa licitante vencedora desta licitação deverá assinar o termo de contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação por escrito pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.

19.2- A empresa licitante vencedora da licitação que se recusar a assinar o termo de contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI será automaticamente desclassificada, podendo ficar impedida de participar de futuras licitações pelo prazo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI julgar cabível, sujeitando-se ainda às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, a multa de 10% (dez por cento) do valor máximo fixado para esta licitação, constante do subitem 15.10.1 destas normas.

19.3- As obras e serviços serão contratados em regime de execução empreitada por preço unitário.

19.4- Na lavratura do contrato e no cumprimento das obrigações ajustadas entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI e a empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

vencedora desta licitação, serão aplicadas no que couber, as disposições sobre contratos previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

19.5- O descumprimento das obrigações pactuadas no contrato, acarretará as penalidades previstas na Cláusula Oitava da Minuta de Contrato, ANEXO XIV deste edital, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

19.6- Serão incorporadas ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

19.7- São condições resolutivas do contrato:

19.7.1- A completa execução do seu objeto, configurada com seu recebimento definitivo.

19.7.2- A denúncia do contrato por qualquer das partes, em decorrência de inadimplência de outra parte.

19.7.3- O acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o Código Civil Brasileiro, prevalecendo a conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

19.8- No caso de rescisão amigável do contrato, antes de sua efetiva conclusão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI pagará à empresa contratada, deduzindo todo o débito inscrito em nome desta, o valor dos serviços efetivamente executados, aprovados pela fiscalização e aproveitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

19.9- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI poderá declarar rescindido o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer decisão, quando ocorrer os motivos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações subsequentes, principalmente nas seguintes hipóteses:

19.9.1- Infração de cláusulas contratuais, memoriais, projetos, especificações e prazos;

19.9.2- A decretação de falência ou instauração de insolvência civil, a dissolução da sociedade, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada, que prejudique a execução do contrato.

19.9.3- Transferência do contrato a terceiros;

19.9.4- Inobservância das instruções do Engenheiro fiscal, dos projetos, normas e especificações;

19.9.5- Paralisação das obras e serviços durante 15 (quinze) dias consecutivos, sem motivos justificados, e sem prévia comunicação e autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, ou redução de pessoal em serviço a nível que se torne incompatível com o desenvolvimento previsto dos mesmos.

19.9.6- Em qualquer destes casos de inadimplemento, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI rescindir administrativamente o contrato, incorrendo a empresa contratada em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

além da perda do valor depositado a título de garantia de execução contratual.

19.10- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI poderá ainda proceder à rescisão administrativa do contrato, nos termos dos incisos XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações subsequentes, cabendo a empresa contratada, neste caso, o ressarcimento dos prejuízos sofridos, devidamente comprovados, além de:

19.10.1- Devolução da garantia de execução contratual;

19.10.2- Pagamentos devidos pela execução das obras e serviços contratados, até a data da rescisão; e

19.10.3- Pagamento dos custos de desmobilização.

19.11- O contrato poderá ainda ser rescindido JUDICIALMENTE, nos termos da legislação de regência.

XX - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1- Por se tratar de obra de pequeno vulto, não será necessário recolhimento de caução do contrato.

XXI - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA EMPRESA CONTRATADA

21.1- Executar todas as obras e serviços de acordo com as normas técnicas, normas de segurança e orientações da DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, permitindo o acompanhamento e fiscalização das mesmas.

21.2- Responsabilizar-se e manter obrigatoriamente nos locais das obras e serviços:

21.2.1- Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Coletivo - EPC, necessários à segurança dos trabalhadores;

21.2.2- Dispositivos de sinalização, necessários à segurança do local, especialmente para serviços que se desenvolvam em vias públicas.

21.2.3- Assumir a responsabilidade total pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal, durante a execução das obras e serviços;

21.2.4- Manter, permanentemente, responsável pelos serviços, desde o início até a conclusão dos mesmos;

21.2.5- Adotar medidas preventivas e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, ficando ainda, responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;

21.2.6- Assumir as despesas com segurança e vigilância do local da obra, especialmente quanto aos materiais armazenados;

21.2.7- Manter o escritório de fiscalização, permanentemente, no canteiro de obras e serviços, com livros "Diário de Ocorrências", no qual, serão anotadas pelo fiscal, diariamente, todas as ocorrências verificadas, bem como as determinações e solicitações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

Essas anotações serão efetuadas em 03 (três) vias, assim distribuídas:

21.2.7.1- Primeira via - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI;

21.2.7.2- Segunda via - EMPRESA CONTRATADA; e

21.2.7.3- Terceira via - FIXA, não descartável, a qual permanecerá na posse do fiscal até o encerramento do contrato.

21.2.8- Remover entulhos, pedra e outros, de modo a conservar a área sempre limpa e em perfeitas condições.

21.2.9- Refazer quaisquer serviços que apresentarem erros construtivos, imperícias ou que tenham sido executados em desacordo com os projetos, memoriais ou especificações;

21.2.10- Obedecer às normas da ABNT, realizando as obras e serviços em objeto, em conformidade com as técnicas de boa execução;

21.2.11- Confeccionar e instalar as placas de responsabilidade técnica necessárias e demais placas porventura exigidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, segundo modelos fornecidos por elas;

21.2.12- Assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados e diretamente supervisionados;

21.2.13- Todos os tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da empresa contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas, inclusive ISSQN; e

21.2.14- Apresentar a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, os comprovantes de recolhimento da ART ao CREA, assim como o de execução da obra.

XXII - DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

22.1- Concluídos os serviços e a obra, a empresa contratada deverá comunicar o evento, por escrito, ao DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

22.2- O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS procederá, dentro dos 15 (quinze) dias seguintes ao da entrega da comunicação citada no item anterior, a um exame minucioso das obras e serviços, bem como a medição final, a fim de reunir condições de recebimento provisório.

22.3- A empresa contratada obriga-se durante o prazo de observação de 90 (noventa) dias, efetuar às suas próprias expensas, reparos e substituições indicadas pela DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, em consequência dos vícios de execução;

22.4- Findo o prazo mencionado no item anterior, O DEPARTAMENTO DE OBRAS, procederá ao exame para recebimento definitivo, através da qual lavrará o respectivo Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

22.5- A empresa contratada, responderá pela solidez e perfeição dos serviços executados, na forma do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

XXIII - DAS PENALIDADES

23.1- As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

23.1.1- Inexecução das obras e serviços; e

23.1.2- Inadimplência contratual.

23.2- A empresa contratada em se enquadrando nas disposições do item anterior, estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, caso ocorra rescisão administrativa.

23.3- As penalidades serão aplicadas de conformidade com a gravidade das faltas apuradas e dentro da legislação de regência de licitações;

23.4- A aplicação das penalidades ocorrerá sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, que couberem.

23.5- As multas contratuais serão aplicadas nos casos mencionados no item 23.1 anterior, devendo ser descontadas do valor da medição dos serviços realizados, subsequentes àquelas multas e das garantias de execução contratual ou de cobrança judicial, na insuficiência destas.

23.6- À empresa contratada cabe o seguinte:

23.6.1- Recorrer e justificar o atraso, por escrito, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de aplicação da multa.

23.6.2- Caso a fiscalização do DEPARTAMENTO DE OBRAS aceite às alegações do recurso, a aplicação da multa terá efeito suspensivo temporário.

23.7- A sustação definitiva da multa, será efetuada no encerramento do contrato, condicionada a pareceres favoráveis da fiscalização, que considerará, além das razões alegadas pela empresa contratada, também as características do acabamento e perfeição dos serviços executados e a conduta geral da mesma durante todo o decurso do prazo contratual.

XXIV - DO FORO

24.1- Fica eleito o FORO da COMARCA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes do presente edital e do respectivo contrato, firmado entre as partes, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI poderá a qualquer momento, revogar esta licitação por motivo de interesse público, bem como desconstituí-la por invalidade, dando ciência de sua decisão a todas as empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

licitantes, sem que caiba a estas o direito a indenização, reembolsos ou compensação a qualquer título.

25.2- O conteúdo do presente edital, bem como a documentação e proposta de preços da empresa licitante vencedora, integrarão o respectivo contrato, independente da transcrição de seus termos.

25.3- As empresas licitantes responderão pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentado nas diversas fases desta licitação.

25.4- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, a empresa licitante que tendo apresentado documentos para habilitação e proposta, venha, após julgamento que lhe seja desfavorável, a apontar irregularidades em suas disposições.

25.5- A empresa licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições estabelecidas em contrato, os acréscimos ou supressões relacionados com as obras e serviços pretendidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25.5.1- As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes.

25.6- A existência e a atuação da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa licitante contratada, no que concerne às obras e serviços e às suas implicações, sempre de conformidade com o contrato, com o presente edital, o Código Civil e demais legislações e regulamentos vigentes.

25.7- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI se reserva o direito de contratar as obras e serviços objeto da presente licitação no todo ou em parte, respeitados os limites legais.

25.8- Não serão vendidos editais via postal, e-mail e/ou fax.

25.9- Eventuais casos omissos neste edital serão resolvidos pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.

XXVI - DOS ANEXOS AO EDITAL

26.1- Os documentos adiante relacionados são parte integrante deste edital e deverão ser rigorosamente observados, tanto na fase de proposta, como na fase contratual.

26.1.1 - ANEXO I – Local onde será realizada a Obra;

26.1.2 - ANEXO II – Memorial descritivo;

26.1.3 - ANEXO III – Planilha Orçamentaria;

26.1.4 - ANEXO IV – Cronograma Físico Financeiro

26.1.5 - ANEXO V – Modelo Proposta;

26.1.6 – ANEXO VI – Minuta do contrato;

26.1.7 – ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 26.1.8 – ANEXO VIII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 26.1.9-ANEXO IX- Declaração de ME, EPP;
- 26.1.10 – ANEXO X -. Condições para Cadastramento.
- 26.1.11 – ANEXO XI- Plantas

O edital e seus anexos, SERÃO ENTREGUES ÀS EMPRESAS LICITANTES POR MEIO DE MÍDIA DIGITAL e/ou IMPRESSOS, conforme a solicitação de retirada.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será afixado em quadro próprio da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no endereço mencionado no PREÂMBULO e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEMANARIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO www.estivagerbi.sp.gov.br.

Estiva Gerbi, 16 de maio de 2022

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

ROGÉRIO BASSANI
PRESIDENTE DA C.M.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0820/2022
LOCAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS OBRAS**

lote	Nome	Endereço	Telefone
01	Contratação de empresa especializada objetivando a construção da Casa da Juventude, conforme planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo contidos no anexo i do respectivo edital de licitação.	Rua Antônio André Ferreira Filho, esquina com a Rua Darci Pereira Pinheiro, Nº 70, Jd. Uirapuru, Estiva Gerbi/SP.	19-38681111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDOS NO ANEXO I DO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

LOCAL: RUA ANTÔNIO ANDRÉ FERREIRA FILHO, ESQUINA COM A RUA DARCI PEREIRA PINHEIRO, Nº 70, JD. UIRAPURU, ESTIVA GERBI/SP.

I. Introdução

O presente memorial se refere a edificação destinada ao projeto Casa da Juventude, com área construída edificada de 240 m², e 304 m² se forem incluídas as áreas cobertas externas.

1. Considerações Gerais

O presente memorial de especificações tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para acréscimos e/ou modificações, os projetos apresentados deverão oferecer elementos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da CDHU e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

2. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à CDHU.

3. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela CDHU, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

4. Materiais e Equipamentos

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

II. Partido Arquitetônico

O projeto da Casa da Juventude foi desenvolvido sob demanda da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e visa proporcionar um espaço de trabalho voltado à novos empreendimentos e negócios para jovens em cidades do Estado de São Paulo.

A edificação se compõe de um salão com área útil de 154,05 m², onde se encontram estações de trabalho, uma área de convívio com bebedouro e café, recepção, e dois anexos laterais com área útil de 28,34 m² cada, onde se localizam banheiros, cozinha, salas de reuniões e apoio. Além disso a edificação possui duas áreas externas cobertas com área útil de 36,5 e 37,5 m².

A edificação foi pensada de forma a oferecer um ambiente de trabalho moderno, livre, despojado, aberto e confortável, razão pela qual se adotou alvenarias e estrutura metálica aparentes, com pé direito alto e grandes áreas de iluminação e ventilação naturais, ainda com a possibilidade e instalação de ar condicionado e sistema de energia fotovoltaica, a critério de cada situação.

Na elaboração dos projetos foram respeitados padrões de desempenho dos diversos espaços tanto no dimensionamento dos ambientes como iluminação, circulação e higiene. A edificação está adaptada ao uso de portadores de necessidades especiais quanto à circulação e possuem características de segurança ao uso, como barras de apoio nas áreas molhadas, além de espaços de circulação interna amplos.

A edificação está preparada para receber instalações de ar condicionado e sistema gerador fotovoltaico, com toda a infraestrutura já instalada, bem como previsão de cargas no sistema elétrico.

III. Especificações Técnicas

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU que, de comum acordo com a Construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à Construtora elaborar o projeto detalhado das modificações e submetido à apuração da Superintendência de Projetos da CDHU.

1. Serviços Preliminares
2. Estrutura e fundações
- 2.1. Fundações

É de integral responsabilidade da Construtora: a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações.

Tanto o projeto como a execução deverão atender à NBR-6122 - “Projeto e Execução de Fundações.”

Como referência é apresentado projeto com fundação profunda.

O construtor, antes do início das obras, providenciar Parecer Técnico de Fundações, elaborado por engenheiro geotécnico justificando o tipo de fundação adequada ao local e a cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação.

O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

- locação das edificações e dos furos de sondagem.
- relatórios individuais das sondagens.
- descrição geotécnica do local.
- especificação dos tipos a serem utilizados (estaca pré-moldada, escavada, etc), recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.
- As vigas de concreto da fundação deverão estar com sua face superior totalmente em nível com ferros de arranque posicionados conforme projeto para receber a alvenaria armada.

Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa.

Característica mínima $f_{gk} = 8$ MPa e armadura conforme projeto.

2.2. Pilares e Vigas

As formas devem ser executadas conforme o projeto estrutural, atentando-se para o adequado cimbramento e/ou travamento das mesmas de modo a evitar problemas durante a concretagem. A armação deve ser efetuada conforme o projeto estrutural, atentando-se para a manutenção do cobrimento das armaduras. Deve-se utilizar espaçadores para esta finalidade.

3. Alvenarias

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões uniformes onde poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6. Onde houver alvenaria aparente as juntas serão a prumo.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos.

As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza imediatamente após a execução do frisamento das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cana.

4. Lajes

Haverá forro em laje maciça e mista. A espessura, carregamentos e as especificações serão conforme projeto. A laje receberá revestimento interno com argamassa, espessura 8mm, no traço 1:2:9.

5. Cobertura

5.1 Estrutura

5.1.1 Estrutura Metálica

O projeto aqui apresentado é referencial e o desenvolvimento do executivo deverá atender o abaixo especificado.

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

- O projeto de estrutura metálica deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne o projeto, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras;
- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;

5.1.1.2 Durabilidade: Vida útil dos materiais e componentes das estruturas metálicas de coberturas

A estrutura metálica da cobertura deve ser projetada para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos.

Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.

Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.

Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.

Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento “Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios”, elaborado pelo IPT (do qual foram extraídos os itens acima), que está disponível no site da CDHU.

5.2. Telhamento

A cobertura das edificações será em telhas metálicas termoacústicas trapezoidais de 0,43 ou 0,50 mm, formando um “sanduíche” com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano).

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com peças extras fornecidas pelo fabricante.

5.3. Rufos

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura da chapa definida em projeto.

Uma das superfícies da chapa metálica do rufo encontrará a alvenaria, sob massa grossa, e a superfície oposta deverá ser a calafetada com argamassa 1:4.

Sobre o topo da alvenaria será assentada telha meia cana, com argamassa traço 1:4, e sob a massa grossa do revestimento lateral será aplicada pintura betuminosa e posterior pintura conforme especificado no item 12.6.

Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio (esp. = 0,8 mm).

6. Revestimento

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - “Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. Revestimento Interno

A alvenarias da paredes laterais do salão, conforme indicado em projeto, serão revestidas na face interna com revestimento de argamassa de cimento, cal e areia peneirada no traço 1:2:9, espessura de 8mm. A aplicação será feita diretamente sobre a alvenaria, quando esta for de blocos de concreto, e sobre base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3, quando a alvenaria for de blocos cerâmicos.

As alvenarias dos banheiros e copa que receberem azulejo, serão revestidas na face interna com revestimento de argamassa de cimento, cal e areia peneirada no traço 1:2:9, espessura de 15mm. A aplicação será feita diretamente sobre a alvenaria de blocos de concreto, e sobre base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3 quando a alvenaria for de blocos cerâmicos.

As paredes dos banheiros e copa serão revestidas, conforme projeto, com azulejos de boa qualidade (devendo também atender às Normas NBR-8214 e NBR-13818), em cor clara (branca, areia ou gelo), nas dimensões de 30x40cm, até a altura de 1,6m, assentados com juntas a prumo, espessura máxima de 2mm.

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas (vide item 15.1 - Instalações Hidráulicas). A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira.

6.2. Revestimento Externo

Toda a alvenaria cerâmica externa será aparente, devendo ser impermeabilizada com verniz à base de resina acrílica ou silicone líquido, aplicado com trincha. Todos os cuidados para evitar pontos de unidade e manchas deverão ser tomados, como limpeza e lixamento de acordo com especificações do fornecedor. Não serão admitidas manchas, pontos de infiltração, imperfeições e demais patologias em nenhuma hipótese.

6.3. Condições Gerais

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

7. Pisos

7.1. Piso Interno

7.1.1. Contrapiso

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante, sobre lastro de 3 cm de brita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

7.1.3. Acabamentos de Piso

7.1.3.1. Granilite

Nas áreas internas, com exceção de banheiros e copa, será aplicado piso em Granilite Polido. Para a correta aplicação do material, certificar-se que o contrapiso está bem compactado, com acabamento sarrafeado (rústico), resultando plano, sem saliências, depressões ou cavidades, já com os desníveis necessários, muito bem limpo e lavado.

A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras indicada no projeto.

Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,00 x 1,00m.

Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial da granilha adicional.

Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor. Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço.

Os agregados deverão ser de pedras do tipo quartzo, diábase e em pequena quantidade comum dolomítica.

Após um intervalo de cura (5 a 7 dias), deverão ser feitos os primeiros polimentos mecânicos com esmeris grãos 36 a 60 (para os revestimentos de alta resistência, inicia-se com esmeris grãos 24). Concluído este primeiro polimento, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento (branco e ou comum), corrigindo eventuais falhas.

Após 2 dias, o excesso de estuque poderá ser retirado com esmeris grãos 120, resultando no piso polido.

O piso deverá ser entregue com resina de poliuretano Bi-componente.

7.1.3.1. Piso cerâmico

Nas áreas molhadas (banheiros e copa) será aplicado piso cerâmico, assentado sobre camada de regularização de cimento, cal e areia no traço 1:0,5:5, e cimento colante, com dimensões e caimento conforme o projeto, que atenda à Norma NBR-13818 - "Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios". A execução do piso deverá atender à Norma NBR-9817 - "Execução de piso com revestimento cerâmico".

A qualidade dos pisos cerâmicos deverá atender aos seguintes parâmetros: Grau de Absorção: Grupo II a (3 a 6%)

Resistência à abrasão: PEI quatro Linha de fabricação A / Extra / 1ª linha Dimensão 30x30cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

Acabamento Fosco Certificação CCB / Inmetro Cor Clara (bege, gelo, areia.)

7.2. Piso Externo

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, $f_{ck} = 15$ MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre lastro de brita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes.

7.3. Impermeabilização

7.3.1 Pisos frios (banheiros e copa)

Impermeabilizar com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m²/demão, de acordo com as normas NBR-9685 e NBR-13121.

7.3.1.1 Preparação da superfície

A superfície deve ser regularizada com argamassa cimento-areia 1:4 com aditivo hidrofugante espessura mínima de 2cm prevendo caimento mínimo de 0,5% em direção aos pontos de escoamento, nas áreas verticais, prever rodapé de 30cm com canto arredondado.

7.3.1.2 Aplicação

Após a cura da regularização por 4 dias, aplicar uma camada de primer com a própria emulsão diluída conforme recomendação do fabricante, após a secagem, aplicar uma seqüência de 3 demãos aguardando sempre a secagem completa entre elas, reforçar os cantos e os ralos com tela de poliéster entre a

2.a e a 3. demãos, logo após aplicação da última demão, aspergir areia seca para facilitar a ancoragem da camada de proteção.

7.3.1.3 Acabamento

Após a secagem da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

7.4. Condições Gerais

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.

8. Reserva de Água Potável

Ver item 15.1.2 Sistema de Água Fria.

9. Esquadrias Metálicas

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

9.1. Janelas

9.1.1. Janelas do salão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

O salão principal possui uma faixa com vidro fixo e uma faixa basculante. Nas laterais, na parte superior do salão, há janelas apenas com vidros fixos.

Nas fachadas de frente e fundo, as aberturas serão executadas entre a viga que arremata a alvenaria e a terço da cobertura. Serão executados montantes de aço a cada 1,35m (medida de eixos), com tubo estrutural de aço galvanizado 70 x 70mm, espessura de 3mm.

Nas laterais será executado o mesmotipo de montantes, conforme dimensionamento em projeto.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco). Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terço.

Os vidros fixos e basculantes serão laminados com espessura=8mm.

Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou desníveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

9.1.2. Janelas basculantes

As esquadrias dos banheiros, copa, sala de reuniões e apoio serão basculantes em aço, executadas sob medida, com perfis de ferro, bitolas conforme desenhos.

Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181), todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados. Os vidros serão planos incolores, transparentes lisos de 3mm fixados com borracha EPDM. Todos os parafusos serão galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon. Os perfis e chapas terão pintura esmalte sobre base antioxidante (zarcão). Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181), pintura esmalte sobre fundo para galvanizados.

Na execução, bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos perfis. Antes da aplicação da base antioxidante ou do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181), o componente deve ser montado com perfis previamente galvanizados e ter os pontos de solda e corte tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco).

Não serão aceitas esquadrias empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro, ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio e transporte. Não podem existir rebarbas ou desníveis entre o conjunto e as esquadrias adjacentes. Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181):

- Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora, para todos os perfis e chapas;
- Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio;
- Verificar o uso de parafusos galvanizados e rebites de aço inox.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. Porta Externa Metálica

9.2.1. Portas de Abrir

As portas duplas do salão, tanto na fachada da frente como nos fundos, serão em esquadria de aço pintada na cor preta com vidro laminado de espessura=8mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfil em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada.

Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva, todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados e os pontos de corte e solda tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo rico em zinco).

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas. Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro. Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio e usado somente parafusos em aço galvanizado.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

9.2.1. Procedimentos para execução

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível do piso especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da porta.

9.3. Especificações Gerais

a) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à NBR-10821 "Caixilho para edificação – Janelas", em sua utilização; NBR- 6485 "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos; NBR- 6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa

- Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água; NBR-6487 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.

b) O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.

c) Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.

d) Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artificios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

e) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.

f) Testes: o produto final deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821)
- Região do país (conforme ABNT NBR 10821)
- Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão
- Marca e linha às quais o produto pertence
- Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, um (1) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente. Qualquer alteração de projeto implicará na realização de novo conjunto de ensaios.

10. Esquadrias de Madeira e Ferragens

10.1. Portas Internas

As folhas das portas internas serão executadas em compensado de pinho, imbuia ou cedro, ou em chapa de fibra de madeira, montado sobre miolo estrutural. A porta terá espessura de 3,5 cm. Serão recusadas todas as peças que não corresponderem ao padrão exigido e/ou que apresentarem sinais de empenamento, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades da madeira ou outros defeitos. As folhas de porta deverão estar adequadas ao vão resultante dos batentes. As ferragens deverão obedecer à Norma NBR-12929 - "Fechadura de embutir - Padrão leve".

A Construtora deverá apresentar as portas de madeira de sua escolha juntamente com os certificados de ensaio de comprovação de resistência para análise e aprovação.

10.2. Batentes para portas de madeira

Os batentes de aço em chapa dobrada devem ser construídos e protegidos contra corrosão com adição de cobre e já qualificados no nível A do Programa Qualihab.

Furação para lingüeta e tranca de fechadura a 1,00 m de altura do piso, protegida com chapa de aço evitando enchimento com argamassa quando da fixação por parafuso de três dobradiças.

Nas regiões litorâneas, os batentes das portas internas serão em madeira, peroba ou similar, nas dimensões condizentes com a espessura das paredes. Para as portas externas, poderão ser de madeira, em peroba ou similar ou de alumínio anodizado cor natural (perfis série 25).

12. Pintura

12.1. Paredes Internas e forros

Nas paredes internas haverá pintura Látex acrílica semi-brilho ou fosco, na cor branca, em duas demãos sobre fundo selador pigmentado ou não. A diluição e tempo de secagem das tintas e fundo selador deverão obedecer às especificações dos fabricantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

No forro de laje pintura tipo látex, na cor branca, em duas demãos sobre uma demão de líquido selador.

A diluição da tinta de fundo e de acabamento, assim como o tempo de secagem, devem seguir recomendação do fabricante.

12.2. Portas Internas

As portas do banheiro receberão uma demão de fundo selador e pintura em esmalte, acabamento fosco ou acetinado na cor indicada em projeto cromático, em duas demãos. As superfícies a serem pintadas receberão tratamento, com a remoção de eventuais fiapos e aparas, colocação de massa e lixamento antes da pintura.

12.3. Calhas e rufos

As calhas deverão receber, interna e externamente, duas demãos de primer acrílico.

Sobre esta base, internamente impermeabilizar com neutrol e externamente aplicar duas demãos de esmalte acrílico, fosco ou acetinado, de acordo com o projeto cromático.

Os rufos metálicos, após a limpeza de toda argamassa depositada durante a construção, receberão uma demão de zarcão na face externa e duas demãos de Esmalte Sintético na cor definida no projeto.

12.4. Condições Gerais

A diluição da tinta de fundo e de acabamento, assim como o tempo de secagem, deve seguir recomendação constante na embalagem do produto.

As pinturas deverão ser executadas de acordo com os tipos e cores indicados em projeto específico.

As superfícies poderão somente ser pintadas quando completamente secas e limpas.

Nenhum trabalho de pintura exterior deverá ser executado em tempo úmido ou durante chuva. Nas superfícies de blocos de concreto, todas as saliências deverão ser removidas e os buracos ou juntas preenchidas com argamassa.

Nos locais onde as paredes tenham que ser pintadas e encontrem a superfície do terreno, a terra junto à parede deverá ser removida para expor sua superfície. A parede, então deverá ser limpa e pintada repondo-se a terra quando a pintura estiver seca.

Deverá haver cuidado para evitar-se o escorrimento da tinta sobre as superfícies que não serão pintadas.

Caberá a Construtora efetuar todos os retoques na pintura que sejam necessários, após a colocação dos diversos acessórios (vidros, ferragens, etc) e em peças ou superfícies danificadas ou estragadas durante as obras.

A classificação das tintas deverá atender também às Normas NBR-11702 - “Tintas para edificações não industriais” e NBR-13245 - “Execução de pinturas em edificações não industriais”.

13. Complementos

13.1. Soleira

As soleiras serão em pedra tipo ardósia com dimensões conforme projeto de arquitetura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

13.2. Peitoris e Abas

No lado inferior, superior e lateral dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

13.3. Condições Gerais

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

14. Aparelhos e Metais Sanitários

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

14.1. Metais

Todos os registros e torneiras serão metálicos.

14.2. Relação de Peças

a) Copa: Pia com tampa em aço de 1,20x0,60 metros, cuba de aço inox, com dimensões mínimas iguais a 0,46x0,30x0,115 metros.

b) Banheiros: Lavatório de louça na cor branca, de boa qualidade, com dimensões mínimas de 0,46x0,35 metros, conforme o projeto

Bacia sanitária com ação sifônica VDR, em louça branca de boa qualidade (conforme NBR-6498 - "Bacia sanitária de material cerâmico de entrada horizontal e saída embutida vertical - Dimensões") e caixa acoplada, fixada ao piso com bucha plástica e parafusos de metal.

As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformação e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.

Deverão ser seguidas rigorosamente as instalações indicadas pelos fabricantes, quando da instalação, bem como o desempenho do conjunto, quando do teste das tubulações.

14.3. Condições Gerais

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada.

15. Instalações Hidráulicas

O presente memorial refere-se ao projeto de Instalações Hidráulicas prediais para a presente edificação.

O projeto abrange os seguintes sistemas:

- Água Fria (NBR 5626)
- Esgoto Sanitário (NBR 8160)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

- Drenagem de Águas Pluviais (NBR 10844)

- Incêndio (DE 56.819)

15.1. Instalações Hidráulicas

15.1.1. Introdução

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

15.1.2. Sistema de Água Fria

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 1.310 litros sobre a laje da edificação composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade para os pontos dos sanitários e da cozinha. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado em 50 l/p/d com 20 consumidores e os reservatórios tem capacidade total mínima de 1 dia de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessário.

15.1.3. Sistema de Esgoto Sanitário

Os ramais serão ligados à caixa de inspeção e a prumada de ventilação prolongada até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligada à uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

15.1.4. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto.

Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da edificação.

15.1.5. Sistema de Proteção e Combate a Incêndios

15.1.5.1. Classificação da Edificação

- Ocupação: grupo D-1, escritório

- Carga de Incêndio: risco baixo – 300 MJ/m²

15.1.5.2. Medidas de Segurança contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

15.1.5.3. Sistema de Proteção por Extintores

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbônico (6 kg).

O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

15.2. Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

15.2.1. Água Fria

15.2.1.1. Tubulações

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm².

15.2.1.2. Conexões

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

15.2.1.3. Registros de Gaveta

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm², classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

15.2.1.4. Registros de Pressão

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm², acabamento polido, classe 125.

15.2.1.5. Torneira de Boia

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e bóia em polietileno de alta densidade.

15.2.1.6. Caixas d'Água

O reservatório deverá ser pré-fabricados em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana. Poderão ser utilizados reservatórios em outros materiais, desde que avaliados e aceitos pela CDHU.

15.2.1.7. Cavalete

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.

15.2.2. Esgoto Sanitário

15.2.2.1. Tubulações e Conexões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

15.2.2.2. Caixas de Inspeção, Caixas Sifonadas Especiais e Caixas de Gordura

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimo da armadura de 20mm).

15.2.2.3. Desconectores

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

15.2.3. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.

15.2.3.1. Calhas, Condutores e Conexões

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapa metálica galvanizada, conforme projeto. As calhas de tipo beiral serão fixadas ao telhado com auxílio de suportes zincados.

Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R.

Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para a proteção mecânica dos condutores.

15.3. Especificações de Serviços e Montagens

15.3.1. Generalidades

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à CDHU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

Se de Contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, fará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação serão da Construtora.

As ligações definitivas de água, esgoto e energia só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra.

Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra.

A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, por ventura, em funcionamento.

15.3.2. Especificações Básicas

15.3.2.1. Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

- Os serviços serão executados por operários especializados.
- Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
- Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.
- Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.
- Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.
- Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.
- Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentes sobre apoio, a saber:
 - Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ($SPT \leq 4$), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.
 - Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção e quando houver pisos concentrados, tais como regastos.
 - Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações.
- A declividade mínima da tubulação de esgoto será de 2%.
- A declividade mínima da tubulação de águas pluviais será de 0,5%.
- As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.
- As juntas dos tubos de ferro galvanizado, serão roscadas, sendo as roscas abertas, com bastante cuidado, e para a vedação das mesmas, deverá ser usada fita teflon.
- As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim.
- Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.
- Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.
- Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.
- A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e nas de esgoto, e um acabamento de primeira qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

- As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15.489.
- Nas juntas roscáveis será utilizada fita teflon.
- As extremidades abertas das tubulações de ventilação sobre a cobertura do prédio, deverão ser protegidas por chapéus.
- Todos os sistemas deverão ser testados conforme especificações das Normas Técnicas da ABNT de projeto.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

15.3.2.2. Serviços Externos

- Locação

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

- Forma e Dimensão da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes a partir do dorso do tubo.

A largura da vala deverá ser tão reduzida quanto possível, respeitando o limite mínimo de $D+30$ cm, onde D = diâmetro externo do tubo a assentar em cm.

Nas travessias, onde a tubulação passar sob o leito carroçável, a profundidade da vala deverá ser tal que resulte em um mínimo de 80 cm para o recobrimento da tubulação.

Quanto o assentamento se der no passeio ou em outras áreas de pedestres, o limite acima poderá ser reduzido, respeitando os indicados no projeto.

- Escavação

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.

A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

- Preparo da Vala

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

- Assentamento

Antes do assentamento, os tubos devem ser dispostos linearmente ao longo da vala, bem como as Conexões e peças especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

As tubulações poderão ser deslocadas para as frentes de serviço com bastante antecedência.

Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas rigorosamente, as instruções dos fabricantes respectivos.

Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser conseguida por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitida a introdução de pedras e outros corpos duros.

No caso de assentamento de tubulações de materiais diferentes, deverão ser utilizadas peças especiais (adaptadores) apropriadas.

- Ancoragens

Todas as curvas formando ângulos iguais ou superiores a 22° 30' e todos os tês deverão ser ancorados, mormente as Conexões das linhas de recalque, estas com ângulos superiores a 11°15'.

A pressão a ser utilizada para o dimensionamento das ancoragens será a equivalente a diferença de nível entre o N.A. do reservatório que alimenta a rede e a cota do terreno no ponto considerado, admitindo-se condições estáticas de funcionamento.

- Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz, superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

15.3.2.3. Materiais a empregar

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;
- Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

15.3.2.4. Materiais Usados e Danificados

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

16. Instalações de Gás Combustível Domiciliares

16.1. Generalidades

O presente memorial refere-se ao projeto de Instalações de Gás Combustível para a presente edificação.

16.2. Normas e Especificações

Para o desenvolvimento do projeto acima referido foram observadas as Normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 15526, NBR 13523, NBR 13103)
- COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo (RIP)
- PMSP - Prefeitura Municipal de São Paulo
- Normas e Recomendações das Concessionárias de GLP

16.3. Instalações de Gás Combustível

16.3.1. Introdução

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das Instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT citadas acima, bem como nas normas, recomendações e especificações das concessionárias de serviços públicos e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

16.3.2. Sistema Adotado

O sistema projetado prevê as opções de utilização de gás GLP. Deverá ser utilizado cilindros P13. O abrigo para estes cilindros está especificado e locado no projeto de arquitetura.

Foi prevista a instalação de fogão de 4 bocas com forno.

Caso exista rede pública de gás, o ramal de entrada e o abrigo para medidor deverá ser projetado e dimensionado pela Construtora e submetido à CDHU para análise e aprovação.

16.4. Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

16.4.1. Tubulações

Tubo de cobre sem costura, classe A.

16.4.2. Conexões

As conexões deverão ser em cobre ou bronze, soldável ou rosqueável, conforme definição do projeto.

As roscas deverão ser do tipo BSP.

16.5. Especificações de Serviços e Montagens

16.5.1. Generalidades

As Especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e Especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as Especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à fiscalização da CDHU.

Se de Contrato, constarem condições especiais e Especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e Especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, ficará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação será da Construtora.

As ligações definitivas de água, energia, esgoto e gás só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra.

Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra.

A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, por ventura, em funcionamento.

16.5.2. Especificações Básicas

16.5.2.1. Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A Construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
- Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

- Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.
- Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.
- Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.
- Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.
- Todos os ramais horizontais serão assentes sobre apoio, a saber:
 - Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ($SPT \leq 4$), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.
 - Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção.
 - Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações e isolados devidamente contra corrosão.
- As tubulações, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação (evitar corrosão galvânica).
- As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15489/15345.
- As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim (evitar corrosão galvânica).
- Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.
- Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.
- Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.
- A instalação de fogões e aquecedores, quando for o caso, deverá ser feita por profissional habilitado.
- Quando aparentes as tubulações deverão ser pintadas (com tinta que suporte as características do ambiente onde a tubulação está instalada) na cor amarelo (código 5Y8/12 do código Munsell ou 110 Pantone).
- As instalações serão testadas injetando-se ar ou gás inerte conforme especificado pelas normas técnicas de projeto. Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

16.5.2.2. Serviços Externos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

- Locação

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

- Forma e Dimensão da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admite-se taludes a partir do dorso do tubo.

- Escavação

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.

A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

- Preparo da Vala

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

- Assentamento

Os ramais internos deverão ficar assentados a 0,35 m de profundidade (0,50 m no caso de locais sujeitos a tráfego de veículos), no mínimo e deverão ser afastados no mínimo 0,30 m de tubulações de outra natureza. Em caso de superposição de canalizações, deverão ficar acima de outras tubulações.

As tubulações serão envelopadas em concreto magro no traço 1:2:9 (cobrimento de +/- 2,0 cm) e com sinalização enterrada feita com fita plástica em toda sua extensão.

Deverá ser obedecidas a distância de 5,0 m da entrada de energia elétrica (acima de 12.000 V) e seus elementos (malhas de terra de para-raios, subestações, postes, etc.). Na impossibilidade de se atender ao afastamento recomendado, medidas mitigatórias devem ser implantadas para garantir a atenuação da interferência eletromagnética geradas por estas malhas sobre a tubulação de gás.

- Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz, superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

16.5.2.3. Materiais a empregar

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;
- Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

16.5.2.4. Materiais Usados e Danificados

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

17. Instalações Elétricas

17.1. Normas E Critérios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

O projeto foi elaborado conforme as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes e regulamento da companhia concessionária de energia elétrica local.

a) Normas:

- NBR IEC 60947-2:2013 – Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão.
- NBR 5410/ 2004- Instalações Elétricas em baixa tensão.
- NBR-5419/2015 – Proteção contra descargas atmosféricas.
- NBR 14136/2013 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogos.

17.2. Geral

Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser padronizados com tipos e marcas de fabricantes aprovados e credenciados pela concessionária e pela CDHU, sendo que os materiais com certificação compulsória deverão ser providos de selo do INMETRO.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

- Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;
- As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;
- O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;
- Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;
- No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);
- Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;
 - As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;
 - Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;
 - As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;
 - A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

- A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;
- Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;
- Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 450/750 V;
- Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;
- Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;
- Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolamento, com a utilização de Megôhmetro.
- Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da firma instaladora.

17.3. Alimentadores

Os cabos de alimentação dos quadros deverão ser certificados pelo INMETRO. Os alimentadores que interligam o padrão de entrada e o quadro geral de baixa tensão deverão ter isolamento de 0,6/1kV e bitola adequada conforme projeto de implantação.

17.4. Quadros Elétricos

O quadro deverá ser fabricado em chapa de aço com pintura epóxi com grau de proteção adequado ao local. Sua instalação será de sobrepor, com seu eixo a 1,50 m do piso.

O barramento principal bipolar deverá ser executado em cobre eletrolítico, fixado por isoladores e suportes.

Logo na entrada deverá ser instalado Dispositivo de Proteção Contra Surtos DPS, a fim de minimizar os danos provenientes de descargas atmosféricas.

Deverá ser instalado nos quadros, conforme norma 5410, o Interruptor Diferencial Residual (DR) o qual protegerá os circuitos contra correntes de fuga. O quadro necessidade no quadro, e de fundamental importância na instalação DR é que cada circuito protegido com o DR tenha o seu barramento de neutro independente do BEP.

Deverá ainda ser observado que os aparelhos a serem instalados em circuitos protegidos com DR deverão possuir classe de isolamento I ou II.

Equipamentos classe I são aqueles cuja proteção contra choques elétricos não depende somente da sua isolamento, mas inclui também uma precaução adicional de segurança (fio terra) para a ligação das massas ao condutor de proteção da instalação.

Equipamentos classe II são aqueles cuja proteção contra choques elétricos não depende somente da sua isolamento, mas inclui também umas precauções adicionais de segurança como isolamento dupla ou reforçada (resistências blindadas), não depende, portanto, das condições da instalação para proteção não possuindo, portanto, meios para o aterramento de proteção.

Uma barra de terra, deverá ser conectada com todas as partes metálicas não destinadas a condução de corrente elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

Os disjuntores utilizados para cálculos foram os do tipo europeu, deverão ser unipolares para os circuitos monofásicos e bipolares para os circuitos bifásicos com proteção adequada conforme o projeto.

Não será permitida a utilização das "garras" para união de disjuntores unipolares a fim de atender circuitos bi ou trifásicos.

17.5. Sistema de Iluminação

A iluminação será disposta a fim de atender a utilização do local, sendo alimentada por circuitos bifásicos em eletrodutos aparentes de aço galvanizado e perfilados perfurado 38x38mm, com interruptores bipolares, conforme folhas ELE 01/03 e 02/03.

A iluminação da área de convivência, recepção e área de trabalho, será feita através de luminárias do tipo pendente com lâmpadas LED 56W e fluxo luminoso em torno de 7200 luxes em cada, com o corpo estruturado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática. Nos banheiros, salas de apoio, sala de reuniões, cozinha e administração, serão utilizadas luminárias de sobrepor LED 32W e fluxo luminoso em torno de 3500 luxes em cada, com o corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática.

17.6. Tomadas

Os cabos foram dimensionados a partir das cargas instaladas, considerando os respectivos fatores de demanda, temperatura ambiente, maneira de instalar e queda de tensão máxima de 2%, possuirão isolação mínima 750V.

Todas as tomadas deverão atender o novo padrão da NBR 14136.

A distribuição das tomadas e aparelhos foi baseada em adequação ao uso do ambiente através de circuitos mono e bifásicos, com fiação em eletrodutos de aço aparente, perfilados perfurados 38x38mm e PVC embutidos no piso.

O sistema de tomadas em eletrodutos em PVC rígidos embutido no piso foi instalado para atender a rede de dados e computadores.

17.7. Alimentação Dos Aparelhos De Ar Condicionado

Os pontos específicos de ar condicionado serão 220 V bifásico, terão circuitos individuais e deverão ser aterrados interligando estes cabos ao BEP.

Desta forma a infraestrutura, os cabos de alimentação e disjuntor de proteção serão conforme projeto elétrico de climatização.

17.8. Iluminação Externa

A partir dos dispositivos de proteção (disjuntores) sairão os cabos alimentadores de cada equipamento, a fiação será de cobre com bitola definida em projeto.

Os cabos foram dimensionados a partir das cargas instaladas, considerando os respectivos fatores de demanda, temperatura ambiente, maneira de instalar e queda de tensão máxima de 2%, possuirão isolação mínima 0,6/1kV. Os circuitos serão bifásicos, 220/127V e caminharão até os interruptores e os quadros de energia.

Deverá ser feita a infraestrutura enterrada utilizando caixas de passagens para alimentação dos postes de iluminação externa ao Centro da Juventude e complementada. Deverão ser instalados postes de 3 m de altura e no topo uma luminária do tipo publica com 50W, 220V, 5000 luxes e proteção IP68.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

Na fachada da edificação deverão ser instaladas arandelas retangulares de sobrepor com soquete E27 e suporte para uma ou duas lâmpadas LED em 220V.

17.9. PDA

Todos os equipamentos quadro elétrico, telefonia e rack de dados devem ser providos de Dispositivos de Proteção Contra Surto, bem como todos os equipamentos e estruturas metálicas expostas deverão ser devidamente aterradas.

17.10. Telefonia

Deverá ser instalado junto a entrada de energia a infraestrutura para a entrada de linha telefônica, conforme padrão da concessionária. Na recepção do edifício deverá ser instalada a central PABX. A partir do equipamento de PABX deverão ser distribuídos ramais para a recepção e salas de reunião. A infraestrutura de dados e telefonia deverão ser separadas da infraestrutura de elétrica conforme NBR5410.

17.11. Dados

Deverá ser instalado um mini rack para o sistema de lógica de computação de 19" x 12U x 570mm para acomodar os equipamentos. Este rack deverá ser fixado na parede e a partir deles serão conectados os computadores através de cabo de rede categoria 6, pares trançados.

Nas extremidades dos cabos deverão ser utilizados conectores RJ45 e a tubulação seguirá até o computador conforme projeto.

A rede de computadores deverá ser estruturada e certificada ao final da instalação.

- Verificar se trata do equipamento especificado;
- Verificar se tem todos os acessórios previstos no projeto;
- Verificar acabamentos;
- Verificar teste operacional.

19.13.7.2. Teste Visual.

O teste visual deverá conferir:

- Se o equipamento é do modelo especificado;
- Se as plaquetas de características estão aplicadas;
- Conferir dimensões conforme catálogo;
- Verificar se estão instalados todos os componentes e acessórios especificados;
- Verificar condições de acabamento, inclusive pintura;
- No caso de fan-coils e ventiladores verificar balanceamento dinâmico e alinhamento de polias.

19. Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de Serviços Públicos (água, esgoto, luz e força, etc).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Construtora, e às suas expensas.

Serão lavados convenientemente pisos e revestimentos de parede laváveis, louças e aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, etc, removendo-se vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

20. Documentos Complementares

- NBR-5410 - Instalações elétricas de baixa tensão - Comentada - para Windows, instalação por CD-ROM, versão 1998. Apresenta a Norma com comentário em hipertexto.
- NBR-5580 - Tubos de aço-carbono para rosca Whitworth gás para usos comuns na condução de fluidos.
- NBR-5626 - Instalação predial de água fria.
- NBR-5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos.
- NBR-5649 - Reservatório de fibrocimento para água potável.
- NBR-5650 - Reservatório de fibrocimento para água potável - Verificação da estanqueidade e determinação dos volumes útil e efetivo.
- NBR-5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.
- NBR-5720 - Coberturas.
- NBR-6122 - Projeto e Execução de Fundações.
- NBR-6397 - Bombas hidráulicas de fluxo - Ensaio.
- NBR-6400 - Bombas hidráulicas de fluxo (classe C) - Ensaio de desempenho e de cavitação.
- NBR-6486 - Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água.
- NBR-6487 - Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas.
- NBR-6493 - Conexões de ferro fundido maleável, com rosca NBR-NM-ISO 7-1, para tubulações.
- NBR-6498 - Bacia sanitária de material cerâmico de entrada horizontal e saída embutida vertical - Dimensões.
- NBR-7171 - Bloco cerâmico para alvenaria.
- NBR-7178 - Dobradiças de Abas - Especificação e Desempenho.
- NBR-7362-1 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 1:

Requisitos

para tubos de PVC com junta elástica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

- NBR-7362-2 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 2:

Requisitos

para tubos de PVC com parede maciça.

- NBR-7362-3 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 3:

Requisitos

para tubos de PVC com dupla parede.

- NBR-8030 - Válvula de retenção, de ferro fundido, tipo portinhola, classe 125 (PN 14), para construção naval.

- NBR-8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.

- NBR-9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico.

- NBR-9651 - Tubo e conexão de ferro fundido para esgoto.

- NBR-9952 – 2006 – Mantas asfálticas com armadura, para impermeabilização.

- NBR-9685 – Emulsões asfálticas sem carga para impermeabilização – especificação.

- NBR-10071 - Registro de pressão fabricado com corpo e castelo em ligas de cobre para instalações hidráulicas prediais.

- NBR-10072 - Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta de liga de cobre - Requisitos.

- NBR-10281 - Torneira de pressão - Requisitos e métodos de ensaio.

- NBR-10821 - Caixilho para edificação - Janelas

- NBR-10844 - Instalações prediais de águas pluviais.

- NBR-11720 - Conexões para unir tubos de cobre por soldagem ou brasagem capilar.

- NBR-11852 - Caixa de descarga.

- NBR-11905 – Sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante

- NBR-12929 - Fechadura de embutir - Padrão leve.

- NBR-13121 – Asfalto elastomérico para impermeabilização.

- NBR-13206 - Tubo de cobre leve, médio e pesado sem costura, para condução de água e outros fluidos.

- NBR-13210 - Caixa de poliéster reforçado com fibra de vidro para água potável.

- NBR-13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação.

- NBR-13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios.

- NBR-13867 - “Revestimento interno de paredes e tetos com pasta de gesso – materiais, preparo, aplicação e acabamento”.

- NBR-14534 - Torneira de bóia para reservatórios prediais de água potável – Requisitos e métodos de ensaio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

- NBRNM-ISO7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca - Parte 1: Dimensões, tolerâncias e designação.
- NBR- 15270-1- “Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação”
- NBR- 15270-2- “Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural”
- NBR- 15270-3- “Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação – Métodos de Ensaio”
- NBR- 14762:2001 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio-procedimento
- NBR- 8800:2008 – Projetos de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
- NBR- 15575:2008 – Edifícios Habitacionais de até cinco pavimentos – Desmpenho – Volumes 1 a 6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTARIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CASA DA JUVENTUDE - COWORKING

LOCAL: RUA ANTÔNIO ANDRÉ FERREIRA FILHO ESQ. C/ RUA DARCI PEREIRA PINHEIRO, N° 70, JARDIM UIRAPURU, MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI/SP

REFERÊNCIA: CDHU nº 185 (SEM DESONERAÇÃO)

VIGÊNCIA A PARTIR DE: FEVEREIRO DE 2022

BDI: 23,17%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (23,17%)	TOTAL
1194.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					159.217,00
1194.01.01	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO (CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO)					66.380,16
1194.01.01.01	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	6	R\$ 793,01	R\$ 4.758,06
1194.01.01.02	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	m	116	R\$ 1,52	R\$ 176,32
1194.01.01.03	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	126	R\$ 67,73	R\$ 8.533,98
1194.01.01.04	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	m ²	159	R\$ 121,01	R\$ 19.240,59
1194.01.01.05	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	69,6	R\$ 107,13	R\$ 7.456,25
1194.01.01.06	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	459	R\$ 13,88	R\$ 6.370,92
1194.01.01.07	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	Kg	99,7	R\$ 16,25	R\$ 1.620,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.01.01.08	11.01.350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	m ³	9	R\$ 584,71	R\$ 5.262,39
1194.01.01.09	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	9	R\$ 184,60	R\$ 1.661,40
1194.01.01.10	17.02.040	Chapisco com branco	m ²	318	R\$ 12,34	R\$ 3.924,12
1194.01.01.11	17.02.220	Reboco	m ²	318	R\$ 13,36	R\$ 4.248,48
1194.01.01.12	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m ²	159	R\$ 19,67	R\$ 3.127,53
1194.01.02	FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 2,20 M)					36.796,42
1194.01.02.01	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	243,8	R\$ 84,52	R\$ 20.605,98
1194.01.02.02	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	387,5	R\$ 13,88	R\$ 5.378,50
1194.01.02.03	11.05.040	Argamassa graute	m ³	4,4	R\$ 431,13	R\$ 1.896,97
1194.01.02.04	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	4,4	R\$ 120,14	R\$ 528,62
1194.01.02.05	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m ²	10,4	R\$ 806,38	R\$ 8.386,35
1194.01.03	INTELIGÊNCIAS SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS)					R\$ 27.509,09
1194.01.03.01	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	20,00	R\$ 35,35	R\$ 707,00
1194.01.03.02	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	20,00	R\$ 89,89	R\$ 1.797,80
1194.01.03.03	49.03.020	Caixa de inspeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	unidade		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

				1,00	348,18		348,18
1194.01.03.04	16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	m	63,60	R\$ 172,56	R\$	10.974,82
1194.01.03.05	16.05.040	TC-03 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (20CM)	m	80,00	R\$ 140,10	R\$	11.208,00
1194.01.03.06	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	6,22	R\$ 61,89	R\$	384,96
1194.01.03.07	06.11.040	Reaterro manual apilado sem controle de compactação	m³	6,22	R\$ 19,25	R\$	119,74
1194.01.03.08	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	21,90	R\$ 89,89	R\$	1.968,59
1194.01.04	PADRÃO DE ENTRADA DE REDE DE ENERGIA					R\$	7.478,99
1194.01.04.01	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	unidade	1,00	R\$ 1.999,01	R\$	1.999,01
1194.01.04.02	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	m	7,50	R\$ 54,03	R\$	405,23
1194.01.04.03	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	unidade	1,00	R\$ 204,27	R\$	204,27
1194.01.04.04	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	unidade	1,00	R\$ 386,27	R\$	386,27
1194.01.04.05	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	75,00	R\$ 27,00	R\$	2.025,00
1194.01.04.06	39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm²	m	10,00	R\$ 13,39	R\$	133,90
1194.01.04.07	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4'	unidade	3,00	R\$ 31,94	R\$	95,82
1194.01.04.08	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	unidade	3,00	R\$ 183,92	R\$	551,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.01.04.09	38.130.30	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	m	15,00	R\$ 27,17	R\$ 407,55
1194.01.04.10	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	45,00	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
1194.01.04.11	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	0,68	R\$ 61,89	R\$ 42,09
1194.01.04.12	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	0,68	R\$ 19,25	R\$ 13,09
1194.01.05	PASSEIO E PAISAGISMO					R\$ 17.031,79
1194.01.05.01	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m ²	100,12	R\$ 102,05	R\$ 10.217,25
1194.01.05.02	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m ²	440,50	R\$ 15,47	R\$ 6.814,54
1194.01.06	LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 4.020,55
1194.01.06.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	m ²	226,51	R\$ 17,75	R\$ 4.020,55
1194.02	FUNDAÇÕES					R\$ 33.841,07
1194.02.01	ESTRUTURA DE CONCRETO - ESTACAS					R\$ 13.915,80
1194.02.01.01	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	m	180,00	R\$ 77,31	R\$ 13.915,80
1194.02.02	ESTRUTURA DE CONCRETO - BLOCOS DE FUNDAÇÃO					R\$ 6.899,52
1194.02.02.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	3,20	R\$ 482,62	R\$ 1.544,38
1194.02.02.02	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	3,20	R\$ 173,94	R\$ 556,61
1194.02.02.03	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²		R\$	R\$ 2.314,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

				21,60	107,13		
1194.02.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	179,00	R\$ 13,88	R\$	2.484,52
1194.02.03	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - FUNDAÇÃO						R\$ 13.025,75
1194.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	m ²	43,19	R\$ 77,81	R\$	3.360,61
1194.02.03.02	17.02.020	Chapisco	m ²	86,38	R\$ 7,29	R\$	629,71
1194.02.03.03	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m ³	1,73	R\$ 874,31	R\$	1.512,56
1194.02.03.04	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	86,38	R\$ 61,89	R\$	5.346,06
1194.02.03.05	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	86,38	R\$ 7,27	R\$	627,98
1194.02.03.06	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	14,25	R\$ 108,69	R\$	1.548,83
1194.03	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						R\$ 70.459,96
1194.03.01	ESTRUTURA DE CONCRETO - PILARES, VIGAS E BALDRAMES						R\$ 70.459,96
1194.03.01.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	15,50	R\$ 482,62	R\$	7.480,61
1194.03.01.02	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	15,50	R\$ 120,14	R\$	1.862,17
1194.03.01.03	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	76,55	R\$ 107,13	R\$	8.200,80
1194.03.01.04	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m ²	140,85	R\$ 232,38	R\$	32.730,72
1194.03.01.05	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	1.082,00	R\$ 13,88	R\$	15.018,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.03.01.06	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	Kg	318,00	R\$ 16,25	R\$	5.167,50
1194.04	ALVENARIA					R\$	23.095,42
1194.04.01	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO CERÂMICO APARENTE					R\$	18.484,35
1194.04.01.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	m ²	217,63	R\$ 77,81	R\$	16.933,79
1194.04.01.02	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	0,77	R\$ 2.013,72	R\$	1.550,56
1194.04.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$	4.611,07
1194.04.02.01	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m ²	65,61	R\$ 70,28	R\$	4.611,07
1194.05	LAJES					R\$	16.551,62
1194.05.01	ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJES PRÉ-MOLDADAS					R\$	6.502,12
1194.05.01.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	m ²	34,39	R\$ 189,07	R\$	6.502,12
1194.05.02	LAJES MACIÇAS					R\$	10.049,50
1194.05.02.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	2,49	R\$ 482,62	R\$	1.201,72
1194.05.02.02	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	2,49	R\$ 120,14	R\$	299,15
1194.05.02.03	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m ²	20,72	R\$ 232,38	R\$	4.814,91
1194.05.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	269,00	R\$ 13,88	R\$	3.733,72
1194.06	COBERTURA					R\$	86.264,13
1194.06.01	TELHAMENTO					R\$	78.275,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.06.01.01	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m ²	256,48	R\$ 253,32	R\$ 64.971,51
1194.06.01.02	16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	m ²	44,25	R\$ 300,65	R\$ 13.303,76
1194.06.02	RUFOS E CALHAS					R\$ 7.988,86
1194.06.02.01	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	65,04	R\$ 122,83	R\$ 7.988,86
1194.07	REVESTIMENTOS					R\$ 13.438,24
1194.07.01	INTERNO					R\$ 13.438,24
1194.07.01.01	17.02.020	Chapisco	m ²	168,31	R\$ 7,29	R\$ 1.226,98
1194.07.01.02	17.02.120	Emboço comum	m ²	168,31	R\$ 22,70	R\$ 3.820,64
1194.07.01.03	17.02.220	Reboco	m ²	109,36	R\$ 13,36	R\$ 1.461,05
1194.07.01.04	18.11.045	Azulejo 30x40 junta a prumo com argamassa e rejuntamento	m ²	58,95	R\$ 117,55	R\$ 6.929,57
1194.08	PISO					R\$ 46.822,72
1194.08.01	INTERNO					R\$ 46.822,72
1194.08.01.01	CONTRAPISO					R\$ 10.527,43
1194.08.01.01.01	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	Kg	155,65	R\$ 17,07	R\$ 2.656,95
1194.08.01.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	10,81	R\$ 171,54	R\$ 1.854,35
1194.08.01.01.03	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m ³	m ³	10,81	R\$ 401,57	R\$ 4.340,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.08.01.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m ³	10,81	R\$ 86,97	R\$ 940,15
1194.08.01.01.05	11.18.060	Lona plástica	m ²	216,18	R\$ 3,40	R\$ 735,01
1194.08.01.02	ACABAMENTO DE PISO					R\$ 36.295,29
1194.08.01.02.01	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	26,93	R\$ 198,99	R\$ 5.358,80
1194.08.01.02.02	18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m	9,62	R\$ 32,15	R\$ 309,28
1194.08.01.02.03	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	m ²	185,92	R\$ 98,70	R\$ 18.350,30
1194.08.01.02.04	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	m	83,57	R\$ 50,56	R\$ 4.225,30
1194.08.01.02.05	17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	m ²	194,28	R\$ 33,70	R\$ 6.547,24
1194.08.01.02.06	32.07.040	Junta plástica de 3/4' x 1/8'	m	154,93	R\$ 9,71	R\$ 1.504,37
1194.09	EXTERNO CALÇADA					R\$ 5.360,43
1194.09.01	CONTRAPISO					R\$ 4.423,34
1194.09.01.01	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	Kg	82,86	R\$ 17,07	R\$ 1.414,42
1194.09.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	5,75	R\$ 171,54	R\$ 986,36
1194.09.01.03	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m ³	m ³	4,14	R\$ 401,57	R\$ 1.662,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.09.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m ³	4,14	R\$ 86,97	R\$ 360,06
1194.09.02	PISO PODOTÁTIL					R\$ 937,09
1194.09.02.01	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m ²	5,28	R\$ 161,12	R\$ 850,71
1194.09.02.02	30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	m ²	5,28	R\$ 16,36	R\$ 86,38
1194.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO					R\$ 746,58
1194.10.01	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	50,14	R\$ 14,89	R\$ 746,58
1194.11	ESQUADRIAS METÁLICAS					R\$ 75.587,06
1194.11.01	PORTAS METÁLICAS					R\$ 16.833,51
1194.11.01.01	24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	m ²	6,98	R\$ 1.336,96	R\$ 9.331,98
1194.11.01.02	24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	m ²	3,27	R\$ 1.177,43	R\$ 3.850,20
1194.11.01.03	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	m ²	2,10	R\$ 1.738,73	R\$ 3.651,33
1194.11.02	JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO					R\$ 57.427,96
1194.11.02.01	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	m ²	70,00	R\$ 610,13	R\$ 42.709,10
1194.11.02.02	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	Kg	542,56	R\$ 23,62	R\$ 12.815,27
1194.11.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	39,00	R\$ 48,81	R\$ 1.903,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.11.03	ALÇAPÃO					R\$	1.325,59
1194.11.03.01	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m ²	0,72	R\$ 1.841,10	R\$	1.325,59
1194.12	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS					R\$	8.956,28
1194.12.01	PORTAS INTERNAS					R\$	8.956,28
1194.12.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	unidade	6,00	R\$ 790,07	R\$	4.740,42
1194.12.01.02	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	conjunto	6,00	R\$ 356,05	R\$	2.136,30
1194.12.01.03	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	3,28	R\$ 535,95	R\$	1.757,92
1194.12.01.04	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	unidade	2,00	R\$ 160,82	R\$	321,64
1194.13	PINTURA					R\$	19.054,28
1194.13.01	VERNIZ ALVENARIA EXTERNA APARENTE					R\$	7.751,75
1194.13.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	m ²	191,97	R\$ 40,38	R\$	7.751,75
1194.13.02	PINTURA PORTAS INTERNAS					R\$	1.526,13
1194.13.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	31,00	R\$ 49,23	R\$	1.526,13
1194.13.03	PINTURA CALHAS E RUFOS					R\$	2.317,50
1194.13.03.01	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	47,48	R\$ 48,81	R\$	2.317,50
1194.13.04	PINTURA INTERNA					R\$	7.458,90
1194.13.04.01	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	m ²	158,70	R\$ 15,26	R\$	2.421,76
1194.13.04.02	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²		R\$	R\$	5.037,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

					158,70	31,74	
1194.14	COMPLEMENTOS						R\$ 2.997,63
1194.14.01	SOLEIRA						R\$ 1.503,98
1194.14.01.01	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	8,74	R\$ 172,08	R\$ 1.503,98	
1194.14.02	PEITORIS E ABAS						R\$ 1.493,65
1194.14.02.01	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	8,68	R\$ 172,08	R\$ 1.493,65	
1194.15	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS						R\$ 12.463,06
1194.15.01	LOUÇAS E METAIS						R\$ 10.370,68
1194.15.01.01	LOUÇAS, TAMPAS, BANCADAS E ACESSÓRIOS						R\$ 8.696,50
1194.15.01.01.01	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	conjunto	6,00	R\$ 823,24	R\$ 4.939,44	
1194.15.01.01.02	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unidade	6,00	R\$ 52,26	R\$ 313,56	
1194.15.01.01.03	44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	unidade	2,00	R\$ 268,87	R\$ 537,74	
1194.15.01.01.04	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m ²	2,76	R\$ 847,52	R\$ 2.339,16	
1194.15.01.01.05	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	unidade	4,00	R\$ 141,65	R\$ 566,60	
1194.15.01.02	APARELHOS E METAIS HIDRÁULICOS						R\$ 1.674,18
1194.15.01.02.01	44.03.645	Torneira automatica de bancada	unidade	6,00	R\$ 103,65	R\$ 621,90	
1194.15.01.02.02	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	unidade	1,00	R\$ 138,82	R\$ 138,82	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.15.01.02.03	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	unidade	1,00	R\$ 110,13	R\$ 110,13
1194.15.01.02.04	44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	unidade	1,00	R\$ 803,33	R\$ 803,33
1194.15.02	ACESSÓRIOS - ACESSIBILIDADE					R\$ 2.092,38
1194.15.02.01	BARRAS DE APOIO					R\$ 2.041,50
1194.15.02.01.01	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	unidade	4,00	R\$ 211,48	R\$ 845,92
1194.15.02.01.02	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	unidade	4,00	R\$ 160,82	R\$ 643,28
1194.15.02.01.03	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	unidade	2,00	R\$ 276,15	R\$ 552,30
1194.15.02.02	SÓCULO PARA BACIA SANITÁRIA - BANHEIROS ACESSÍVEL					R\$ 50,88
1194.15.02.02.01	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m ²	0,39	R\$ 3,09	R\$ 1,21
1194.15.02.02.02	09.02.120	Forma ripada de 5 cm na vertical	m ²	0,16	R\$ 229,76	R\$ 36,76
1194.15.02.02.03	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	0,02	R\$ 525,69	R\$ 10,51
1194.15.02.02.04	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	0,02	R\$ 120,14	R\$ 2,40
1194.16	DIVISÓRIAS					R\$ 9.874,21
1194.16.01	DIVISÓRIA SANITÁRIA					R\$ 4.901,85
1194.16.01.01	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m ²	7,62	R\$ 261,03	R\$ 1.989,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.16.01.02	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	unidade	3,00	R\$ 492,27	R\$ 1.476,81
1194.16.01.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	conjunto	3,00	R\$ 289,62	R\$ 868,86
1194.16.01.04	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	11,52	R\$ 49,23	R\$ 567,13
1194.16.02	DIVISÓRIA DRYWALL					R\$ 4.972,36
1194.16.02.01	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	m ²	19,63	R\$ 171,46	R\$ 3.365,76
1194.16.02.02	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	m ²	10,56	R\$ 152,14	R\$ 1.606,60
1194.17	ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 273.954,25
1194.17.01	ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 236.165,89
1194.17.01.01	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	Kg	9.869,03	R\$ 20,43	R\$ 201.624,28
1194.17.01.02	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	Kg	9.869,03	R\$ 3,50	R\$ 34.541,61
1194.17.02	ESTRUTURA METÁLICA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO E BALDRAMES					R\$ 23.086,35
1194.17.02.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	9,92	R\$ 482,62	R\$ 4.787,59
1194.17.02.02	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m ³	9,92	R\$ 86,97	R\$ 862,74
1194.17.02.03	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	54,96	R\$ 107,13	R\$ 5.887,86
1194.17.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	832,00	R\$ 13,88	R\$ 11.548,16
1194.17.03	ESTRUTURA METÁLICA - ESTACAS					R\$ 14.702,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.17.03.01	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	taxa	1,00	R\$ 2.332,41	R\$ 2.332,41
1194.17.03.02	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	m	160,00	R\$ 77,31	R\$ 12.369,60
1194.18	LIMPEZA FINAL					R\$ 4.935,98
1194.18.01	55.01.020	Limpeza final da obra	m ²	341,59	R\$ 14,45	R\$ 4.935,98
1194.19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 24.514,77
1194.19.01	ÁGUA FRIA E QUENTE					R\$ 8.065,41
1194.19.01.01	TUBOS E CONEXÕES					R\$ 3.129,98
1194.19.01.01.01	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	72,00	R\$ 35,35	R\$ 2.545,20
1194.19.01.01.02	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	12,40	R\$ 47,16	R\$ 584,78
1194.19.01.02	REGISTROS					R\$ 821,86
1194.19.01.02.01	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	unidade	3,00	R\$ 107,98	R\$ 323,94
1194.19.01.02.02	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	unidade	4,00	R\$ 124,48	R\$ 497,92
1194.19.01.03	CAIXA D'ÁGUA					R\$ 2.417,11
1194.19.01.03.01	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	unidade	2,00	R\$ 779,42	R\$ 1.558,84
1194.19.01.03.02	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	unidade	3,00	R\$ 115,50	R\$ 346,50
1194.19.01.03.03	155911	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA 320L	unidade	1,00	R\$ 511,77	R\$ 511,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.19.01.04		CAVALETE				R\$	1.696,46
1194.19.01.04.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	unidade	1,00	R\$ 1.696,46	R\$	1.696,46
1194.19.02		ESGOTO				R\$	6.221,62
1194.19.02.01		TUBOS E CONEXÕES				R\$	4.862,63
1194.19.02.01.01	46.02.010	Tube de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	6,80	R\$ 41,57	R\$	282,68
1194.19.02.01.02	46.02.050	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	16,90	R\$ 53,30	R\$	900,77
1194.19.02.01.03	46.02.070	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	11,50	R\$ 89,89	R\$	1.033,74
1194.19.02.01.04	46.02.060	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	32,00	R\$ 82,67	R\$	2.645,44
1194.19.02.02		CAIXAS E RALOS				R\$	1.358,99
1194.19.02.02.01	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	unidade	1,00	R\$ 348,18	R\$	348,18
1194.19.02.02.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	unidade	4,00	R\$ 114,10	R\$	456,40
1194.19.02.02.03	154400	CAIXA DE INSPECAO 60X60X50CM	unidade	1,00	R\$ 554,41	R\$	554,41
1194.19.03		ÁGUAS PLUVIAIS				R\$	10.227,74
1194.19.03.01		TUBOS E CONEXÕES				R\$	10.227,74
1194.19.03.01.01	46.25.050	Condutor em PVC 88mm, inclusive conexões - AP	unidade	34,40	R\$ 69,09	R\$	2.376,70
1194.19.03.01.02	16.33.250	Calha em PVC 125MM, inclusive conexões - AP	m	36,20	R\$ 94,78	R\$	3.431,04
1194.19.03.01.03	155256	BOCAL PVC DN 125X88MM - AP	unidade		R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

				8,00	88,94	711,52
1194.19.03.01.04	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	15,20	R\$ 168,68	R\$ 2.563,94
1194.19.03.01.05	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	13,20	R\$ 82,67	R\$ 1.091,24
1194.19.03.01.06	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	1,00	R\$ 53,30	R\$ 53,30
1194.19.04	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					R\$ 879,07
1194.19.04.01	49.03.031	Caixa de gordura em concreto pré-moldado, inclusive tampa - 40x40x35 cm	unidade	1,00	R\$ 128,13	R\$ 128,13
1194.19.04.02	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	1,00	R\$ 60,44	R\$ 60,44
1194.19.04.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	unidade	1,00	R\$ 676,34	R\$ 676,34
1194.19.04.04	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	unidade	1,00	R\$ 14,16	R\$ 14,16
1194.19.05	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL					R\$ 3.666,02
1194.19.05.01	TUBOS E CONEXÕES					R\$ 337,17
1194.19.05.01.01	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	m	3,00	R\$ 112,39	R\$ 337,17
1194.19.05.02	CENTRAL GLP					R\$ 3.328,85
1194.19.05.02.01	45.02.020	Entrada completa de gás GLP domiciliar com 2 bujões de 13 kg	unidade	1,00	R\$ 3.328,85	R\$ 3.328,85
1194.20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 114.127,62
1194.20.01	SPDA					R\$ 15.168,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.20.01.01	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	100,00	R\$ 66,96	R\$	6.696,00
1194.20.01.02	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	m	30,00	R\$ 44,42	R\$	1.332,60
1194.20.01.03	42.05.180	Esticador em latão para cabo de cobre	unidade	4,00	R\$ 36,73	R\$	146,92
1194.20.01.04	42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	unidade	6,00	R\$ 63,86	R\$	383,16
1194.20.01.05	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	unidade	8,00	R\$ 47,01	R\$	376,08
1194.20.01.06	42.20.270	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 50mm ² a 70mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	unidade	2,00	R\$ 49,16	R\$	98,32
1194.20.01.07	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	unidade	12,00	R\$ 214,96	R\$	2.579,52
1194.20.01.08	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unidade	12,00	R\$ 65,05	R\$	780,60
1194.20.01.09	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unidade	12,00	R\$ 40,46	R\$	485,52
1194.20.01.10	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	unidade	4,00	R\$ 75,39	R\$	301,56
1194.20.01.11	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	m	12,00	R\$ 33,93	R\$	407,16
1194.20.01.12	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	22,50	R\$ 61,89	R\$	1.392,53
1194.20.01.13	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	25,88	R\$ 7,27	R\$	188,15
1194.20.02	ILUMINAÇÃO EXTERNA					R\$	5.023,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.20.02.01	41.10.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	unidade	2,00	R\$ 913,34	R\$ 1.826,68
1194.20.02.02	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	162,00	R\$ 5,20	R\$ 842,40
1194.20.02.03	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	54,00	R\$ 15,14	R\$ 817,56
1194.20.02.04	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	unidade	1,00	R\$ 109,81	R\$ 109,81
1194.20.02.05	41.11.116	Luminária do tipo pública em alumínio de 70w, 220v, Led	unidade	2,00	R\$ 286,73	R\$ 573,46
1194.20.02.06	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	12,15	R\$ 61,89	R\$ 751,96
1194.20.02.07	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	13,97	R\$ 7,27	R\$ 101,56
1194.20.03	COPA / COZINHA / SALA DE REUNIÃO					R\$ 9.370,03
1194.20.03.01	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	unidade	10,00	R\$ 343,98	R\$ 3.439,80
1194.20.03.02	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	unidade	1,00	R\$ 364,61	R\$ 364,61
1194.20.03.03	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	m	40,00	R\$ 42,76	R\$ 1.710,40
1194.20.03.04	40.06.040	Condutele metálico de 3/4'	conjunto	16,00	R\$ 43,04	R\$ 688,64
1194.20.03.05	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	unidade	14,00	R\$ 28,29	R\$ 396,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.20.03.06	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	conjunto	4,00	R\$ 55,83	R\$ 223,32
1194.20.03.07	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	380,00	R\$ 5,20	R\$ 1.976,00
1194.20.03.08	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	140,00	R\$ 4,08	R\$ 571,20
1194.20.04	BANHEIROS					R\$ 7.398,31
1194.20.04.01	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	unidade	7,00	R\$ 343,98	R\$ 2.407,86
1194.20.04.02	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	unidade	1,00	R\$ 364,61	R\$ 364,61
1194.20.04.03	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	conjunto	2,00	R\$ 354,84	R\$ 709,68
1194.20.04.04	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	m	30,00	R\$ 42,76	R\$ 1.282,80
1194.20.04.05	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	m	8,00	R\$ 51,30	R\$ 410,40
1194.20.04.06	40.06.040	Condutele metálico de 3/4'	conjunto	18,00	R\$ 43,04	R\$ 774,72
1194.20.04.07	40.06.060	Condutele metálico de 1'	conjunto	5,00	R\$ 50,59	R\$ 252,95
1194.20.04.08	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	unidade	6,00	R\$ 28,29	R\$ 169,74
1194.20.04.09	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	conjunto	5,00	R\$ 55,83	R\$ 279,15
1194.20.04.10	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

				69,00	5,20	358,80
1194.20.04.11	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	95,00	R\$ 4,08	R\$ 387,60
1194.20.05	CO-WORKING					R\$ 44.126,25
1194.20.05.01	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	unidade	22,00	R\$ 454,40	R\$ 9.996,80
1194.20.05.02	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	unidade	5,00	R\$ 364,61	R\$ 1.823,05
1194.20.05.03	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	150,00	R\$ 68,21	R\$ 10.231,50
1194.20.05.04	135426	GANCHO LONGO PARA PERFILADOS - ELE	unidade	125,00	R\$ 16,66	R\$ 2.082,50
1194.20.05.05	38.07.800	Gancho longo em chapa aço zincado para fixação de luminária h=165mm	unidade	42,00	R\$ 11,60	R\$ 487,20
1194.20.05.06	40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	conjunto	21,00	R\$ 35,73	R\$ 750,33
1194.20.05.07	38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4´	unidade	7,00	R\$ 12,99	R\$ 90,93
1194.20.05.08	38.07.801	Sapata externa de 4 furos 38 x 38 mm	unidade	12,00	R\$ 10,58	R\$ 126,96
1194.20.05.09	40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	conjunto	21,00	R\$ 35,73	R\$ 750,33
1194.20.05.10	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	unidade	9,00	R\$ 28,29	R\$ 254,61
1194.20.05.11	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	conjunto	4,00	R\$ 55,83	R\$ 223,32
1194.20.05.12	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	conjunto		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

				4,00	70,64	282,56
1194.20.05.13	40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	unidade	7,00	R\$ 80,32	R\$ 562,24
1194.20.05.14	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	700,00	R\$ 5,20	R\$ 3.640,00
1194.20.05.15	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	590,00	R\$ 4,08	R\$ 2.407,20
1194.20.05.16	40.06.040	Condutele metálico de 3/4'	conjunto	30,00	R\$ 43,04	R\$ 1.291,20
1194.20.05.17	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	m	50,00	R\$ 42,76	R\$ 2.138,00
1194.20.05.18	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unidade	1,00	R\$ 917,88	R\$ 917,88
1194.20.05.19	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	0,30	R\$ 143,32	R\$ 43,00
1194.20.05.20	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	unidade	1,00	R\$ 216,05	R\$ 216,05
1194.20.05.21	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unidade	10,00	R\$ 36,85	R\$ 368,50
1194.20.05.22	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unidade	5,00	R\$ 156,92	R\$ 784,60
1194.20.05.23	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	unidade	3,00	R\$ 840,28	R\$ 2.520,84
1194.20.05.24	37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	unidade	1,00	R\$ 595,21	R\$ 595,21
1194.20.05.25	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	30,00	R\$ 46,48	R\$ 1.394,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.20.05.26	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	unidade	8,00	R\$ 18,38	R\$ 147,04
1194.20.06	FRENTE / FUNDO					R\$ 4.330,26
1194.20.06.01	41.11.115	Luminaria tipo arandela retangular externa preta, difusor em polietileno ou vidro leitoso, dois soquetes E27 - 25 x 13 x 8 cm	unidade	8,00	R\$ 128,52	R\$ 1.028,16
1194.20.06.02	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	unidade	16,00	R\$ 45,81	R\$ 732,96
1194.20.06.03	40.06.040	Condutele metálico de 3/4'	conjunto	19,00	R\$ 43,04	R\$ 817,76
1194.20.06.04	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	m	30,00	R\$ 42,76	R\$ 1.282,80
1194.20.06.05	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	unidade	2,00	R\$ 28,29	R\$ 56,58
1194.20.06.06	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	40,00	R\$ 5,20	R\$ 208,00
1194.20.06.07	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	50,00	R\$ 4,08	R\$ 204,00
1194.20.07	TELEFONIA E DADOS					R\$ 15.507,22
1194.20.07.01	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	m	15,00	R\$ 33,93	R\$ 508,95
1194.20.07.02	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	m	10,00	R\$ 43,21	R\$ 432,10
1194.20.07.03	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	m	15,00	R\$ 42,76	R\$ 641,40
1194.20.07.04	40.06.040	Condutele metálico de 3/4'	conjunto	5,00	R\$ 43,04	R\$ 215,20
1194.20.07.05	39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	m	15,00	R\$ 9,61	R\$ 144,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.20.07.06	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	50,00	R\$ 30,87	R\$ 1.543,50
1194.20.07.07	69.03.301	Central de Pabx 2 linhas 8 ramais	unidade	1,00	R\$ 1.123,64	R\$ 1.123,64
1194.20.07.08	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	unidade	4,00	R\$ 42,26	R\$ 169,04
1194.20.07.09	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	unidade	10,00	R\$ 86,56	R\$ 865,60
1194.20.07.10	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	unidade	5,00	R\$ 53,20	R\$ 266,00
1194.20.07.11	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	unidade	5,00	R\$ 71,98	R\$ 359,90
1194.20.07.12	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	unidade	1,00	R\$ 920,34	R\$ 920,34
1194.20.07.13	66.08.110	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	unidade	1,00	R\$ 1.836,02	R\$ 1.836,02
1194.20.07.14	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19' 1 U	unidade	1,00	R\$ 37,42	R\$ 37,42
1194.20.07.15	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	unidade	1,00	R\$ 109,86	R\$ 109,86
1194.20.07.16	69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	unidade	1,00	R\$ 16,18	R\$ 16,18
1194.20.07.17	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	unidade	1,00	R\$ 3.137,58	R\$ 3.137,58
1194.20.07.18	69.10.150	Antena Wi-Fi dual band acess point 450 mbps	unidade	2,00	R\$ 1.590,17	R\$ 3.180,34
1194.20.08	ALIMENTAÇÃO DO AR CONDICIONADO / EXAUSTOR					R\$ 13.204,00
1194.20.08.01	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	350,00	R\$ 5,20	R\$ 1.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.20.08.02	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	440,00	R\$ 8,07	R\$ 3.550,80
1194.20.08.03	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	30,00	R\$ 46,48	R\$ 1.394,40
1194.20.08.04	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	unidade	6,00	R\$ 18,38	R\$ 110,28
1194.20.08.05	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	m	50,00	R\$ 42,76	R\$ 2.138,00
1194.20.08.06	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	conjunto	15,00	R\$ 43,04	R\$ 645,60
1194.20.08.07	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unidade	1,00	R\$ 1.080,68	R\$ 1.080,68
1194.20.08.08	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	0,10	R\$ 143,32	R\$ 14,33
1194.20.08.09	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	unidade	1,00	R\$ 216,05	R\$ 216,05
1194.20.08.10	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unidade	11,00	R\$ 156,92	R\$ 1.726,12
1194.20.08.11	37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} . de surto de 50 até 80 kA	unidade	2,00	R\$ 253,87	R\$ 507,74
1194.21	CLIMATIZAÇÃO (INFRAESTRUTURA)					R\$ 1.859,56
1194.21.01	46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	m	7,20	R\$ 25,25	R\$ 181,80
1194.21.02	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	m	12,00	R\$ 38,97	R\$ 467,64
1194.21.03	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	m	2,00	R\$ 48,54	R\$ 97,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1194.21.04	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	m	5,20	R\$ 59,27	R\$ 308,20
1194.21.05	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	m	12,00	R\$ 67,07	R\$ 804,84
1194.22	ÁREA EXTERNA					R\$ 1.442,72
1194.22.01	CONTRAPISO					R\$ 1.442,72
1194.22.01.01	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	18,00	R\$ 17,07	R\$ 307,26
1194.22.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	1,25	R\$ 171,54	R\$ 214,43
1194.22.01.03	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m ³	1,25	R\$ 736,82	R\$ 921,03

CASA DA JUVENTUDE - COWORKING COM CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

VALOR TOTAL	R\$ 1.010.109,68
--------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBJETO: CASA DA JUVENTUDE

PRAZO: 360 DIAS

LOCAL: RUA ANTÔNIO ANDRÉ FERREIRA FILHO ESQ. C/ RUA DARCI PEREIRA PINHEIRO, N° 70, JARDIM UIRAPURU, MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI/SP

DATA: JUNHO/2021

ITEM	MÊS SERVIÇOS	MÊS 1 30 DIAS	MÊS 2 60 DIAS	MÊS 3 90 DIAS	MÊS 4 120 DIAS	MÊS 5 150 DIAS	MÊS 6 180 DIAS	MÊS 8 240 DIAS	MÊS 9 270 DIAS	MÊS 10 300 DIAS	MÊS 11 330 DIAS	MÊS 12 360 DIAS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARE S	70,00%	30,00%										100,00%
		R\$ 111.451,90	R\$ 47.765,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	FUNDAÇÕES		100,00%										100,00%
		R\$ -	R\$ 33.841,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		40,00%	60,00%									100,00%
		R\$ -	R\$ 28.183,98	R\$ 42.275,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -					
4	ALVENARIA		40,00%	60,00%									100,00%
		R\$ -	R\$ 9.238,17	R\$ 13.857,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -					
5	LAJES				100,00%								100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.551,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.551,62
6	COBERTURA						100,00%						100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 86.264,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 86.264,13
7	REVESTIMENTOS						100,00%						100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.438,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.438,24
8	PISO						20,00%	80,00%					100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.364,54	R\$ 37.458,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.822,72
9	EXTERNO CALÇADA							100,00%					100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.360,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.360,43
10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO							100,00%					100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 746,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 746,58
11	ESQUADRIAS METÁLICAS							80,00%	20,00%				100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.469,65	R\$ 15.117,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 75.587,06
12	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS								100,00%				100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.956,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.956,28
13	PINTURA												



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

									100,00%				100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.054,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.054,28
14	COMPLEMENTOS								100,00%				100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.997,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.997,63
15	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS									100,00%			100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.463,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.463,06
16	DIVISÓRIAS								100,00%				100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.874,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.874,21
17	ESTRUTURA METÁLICA			10,00%	40,00%	50,00%							100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ 27.395,43	R\$ 109.581,70	R\$ 136.977,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 273.954,25
18	LIMPEZA FINAL											100,00%	100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.935,98	R\$ 4.935,98
19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			100,00%									100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ 29.059,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.059,86
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									30,00%	50,00%	20,00%	100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.238,29	R\$ 57.063,81	R\$ 22.825,52	R\$ 114.127,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

21	CLIMATIZAÇÃO (INFRAESTRUTURA)											100,00%	100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.859,56	R\$ 1.859,56						
22	ÁREA EXTERNA							100,00%					100,00%
		R\$ -	R\$ 1.442,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.442,72					
TOTAL		R\$ 111.451,90	R\$ 119.028,32	R\$ 112.588,51	R\$ 126.133,32	R\$ 136.977,13	R\$ 109.066,91	R\$ 105.477,55	R\$ 55.999,81	R\$ 46.701,35	R\$ 57.063,81	R\$ 29.621,06	R\$ 1.010.109,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
A/C DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AV. ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15, ESTIVA VELHA -
ESTIVA GERBI/SP.

Prezados Senhores

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº _____, para Contratação de empresa com o objetivo _____ e após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

Propomos executar sob nossa integral responsabilidade e risco todas as obras e serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº _____, num prazo de _____ dias, pelo preço global de R\$ _____
(_____), obtido do cálculo dos preços unitários e globais, firmes e irrevogáveis, ofertados por esta empresa nas planilhas de quantidades e preços anexas a esta proposta.

Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas das obras e serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e o DEPARTAMENTO DE OBRAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, conforme cronograma físico financeiro

Declaramos também que as obras e serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº _____, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital da TOMADA DE PREÇOS, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva.

Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento da TOMADA DE PREÇOS Nº _____

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é _____, com sede a _____ nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, que assinará o contrato é o(a) Sr.(a) _____, C.P.F. nº _____ e R.G. nº _____, _____ de _____ de 20....
local dia mês

.....
Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ /P.M.E.G./ – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO _____

TOMADA DE PREÇOS Nº _____ PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____

Pelo presente instrumento, feito em 03 (três) vias, de um mesmo teor e para a mesma finalidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com endereço à Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Velha, na cidade de Estiva Gerbi, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 67.168.856/0001-41, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº 21.121.926-5 e do CPF nº: 168.379.038-37 e a _____ empresa

_____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade _____, no estado _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por seus representantes ao final identificados e assinados, ajustam e convencionam determinar e esclarecer as obrigações recíprocas que assumem por força da TOMADA DE PREÇOS Nº _____, devidamente autorizada no PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, suportes legais deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato, a execução pela contratação de empresa com o objetivo _____ abrangendo em termos gerais serviços preliminares e complementares; o fornecimento de mão-de-obra e de todos os materiais provisórios, permanentes, máquinas, equipamentos, veículos, em estrita conformidade com a documentação de licitação constante da TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

1.2 - Todos os documentos integrantes do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº _____ a seguir relacionados, todos já em poder das partes, fazem parte integrante deste contrato, para todos os efeitos de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos:

1.2.1 - Documentos apresentados pela CONTRATADA na fase de habilitação da Tomada de Preço; e

1.2.2 - Proposta de Preços da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

1.3 - Em caso de divergências entre as condições mencionadas na Proposta de Preços da CONTRATADA e as expressas neste contrato, prevalecerão as deste último.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Será onerada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE para a execução deste contrato, consignada no orçamento de 2022, conforme cronograma físico e financeiro:

02.13 CULTURA

02.13.01 Divisão de Cultura

4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

3.1 - O regime de execução da obras e serviços objeto deste instrumento é o de empreitada a preço unitário conforme medições.

3.2 - O valor do presente contrato para todos os efeitos de direito é de R\$ _____ (_____), obtido dos preços unitários e globais contratados, firmes e irrevogáveis, constantes das planilhas de quantidades e preços, ANEXO ÚNICO, parte integrante deste contrato.

3.2.1 - Fica expressamente estabelecido que no valor global citado nesta cláusula estão incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios da CONTRATADA, sem qualquer exceção, requeridos para a execução das obras e serviços previstos na Cláusula Primeira deste contrato;

3.2.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições estipuladas neste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras e serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mencionado no item 3.2 acima;

3.2.2.1 - Eventuais necessidades de supressões que excedam esse limite deverão ser objeto de acordo celebrado entre as partes;

3.2.3 - A CONTRATADA se obriga a recolher nas épocas devidas todos os tributos que, incidirem sobre o contrato ou serviços contratados, inclusive o ISSQN.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - - A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização nas obras e serviços contratados, através de uma fiscalização devidamente credenciada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.1 - A presença da fiscalização por parte da CONTRATANTE não elimina, nem atenua as responsabilidades da CONTRATADA no cumprimento do presente contrato;

4.1.2 - A CONTRATADA obriga-se a facilitar todos os meios necessários à fiscalização pela CONTRATANTE.

4.2 - A fiscalização da CONTRATANTE terá poderes para verificar o cumprimento das atividades aqui pactuadas e especialmente para:

4.2.1 - Sustar a obra e serviços de qualquer parte dos projetos, sempre que considerar a medida suspensiva necessária à boa execução das obras;

4.2.2 - Recusar qualquer serviço que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelo memorial descritivo, projetos, desenhos, plantas e demais documentos que fazem parte deste contrato ou pela aplicação inadequada de métodos construtivos e ensaios pertinentes;

4.2.3 - Decidir pela CONTRATANTE, todas as questões que se levantarem em campo, durante o desenvolvimento dos trabalhos;

4.2.4 - Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros de obras da CONTRATADA;

4.2.5 - Definir com o preposto da CONTRATADA, em caso de força maior, as alterações na programação dos serviços, que forem julgadas necessárias.

4.3 - A CONTRATADA deverá manter prepostos credenciados nas obras, de comprovada competência, para resolver com a CONTRATANTE as questões que se levantarem em campo durante o andamento dos serviços.

4.4 - Os prepostos da CONTRATADA terão poderes para dirigir os trabalhos e a execução das obras, dedicando-lhes o melhor de suas atenções e habilidades e, especialmente para receberem e decidirem como se fossem a própria CONTRATADA, as instruções emanadas pela CONTRATANTE.

4.5 - Quaisquer comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com a fiscalização, condução e execução das obras serão sempre feitas por escrito.

4.6 - Os prepostos da CONTRATANTE e da CONTRATADA terão substitutos previamente designados, nos seus impedimentos ocasionais.

4.7 - Os prepostos da CONTRATANTE e da CONTRATADA realizarão reuniões mensais, durante as quais serão examinadas as questões relativas ao andamento das obras e serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

4.7.1 - Nessas reuniões, será elaborada pela CONTRATADA, uma ata de cada reunião, devidamente assinada pelos prepostos das partes, resumindo os assuntos tratados, as decisões tomadas e destacando-se as questões que ficaram pendentes na reunião.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

5.1 - O prazo total para execução das obras e serviços do presente contrato é de _____ dias, contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais da CONTRATANTE;

5.1.1- A CONTRATADA deverá iniciar os serviços num prazo de até 05 (cinco) dias da emissão da respectiva Ordem de Serviço;

5.2 - Não serão considerados como inadimplemento contratual, os atrasos provocados por motivo de comprovada força maior, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE.

5.3 - A CONTRATADA ao considerar concluídas as obras, comunicará o fato a CONTRATANTE, o qual designará a comissão de recebimento, composta de pelo menos 03 (três) membros, que executará as seguintes atividades:

5.3.1 - Verificará a compatibilidade da obra e serviços com o disposto neste contrato;

5.3.2 - Determinará a CONTRATADA a correção de quaisquer defeitos ou imperfeições constatados;

5.3.3 - Proporá sua aceitação provisória ou definitiva e a liberação das respectivas medições;

5.3.4 - Providenciará a elaboração do termo de recebimento, provisório ou definitivo, conforme o caso;

5.4 - O atraso no pagamento dos valores devidos a CONTRATADA, de responsabilidade comprovada da CONTRATANTE, a falta de cumprimento pela CONTRATANTE de qualquer das obrigações que lhe competem ou a suspensão ou paralisação das obras e serviços, por responsabilidade comprovada da CONTRATANTE, provocará automática prorrogação do prazo aqui previsto por número de dias igual ao de atraso de pagamento, do descumprimento contratual ou da suspensão ou paralisação das obras e serviços, acrescido em qualquer caso do prazo necessário à retomada dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

6.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma de desembolso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

6.2 - Quantitativos e preços contratuais são os constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA, ANEXO ÚNICO deste contrato.

6.3 - No final de cada etapa de execução dos serviços e havendo aprovação dos serviços, será entregue pela CONTRATANTE a CONTRATADA, o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 02 (duas) vias, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

6.4 - Com base no BOLETIM DE MEDIÇÃO, a CONTRATADA emitirá o documento fiscal de faturamento e encaminhará a CONTRATANTE juntamente com 01 (uma) via do BOLETIM DE MEDIÇÃO;

6.4.1 - O documento fiscal deverá conter discriminados, a obra contratada, o número do contrato e da medição, convênio, período, o valor da medição, Nº CONTA CORRENTE PARA TRANSFÊRENCIA;

6.5 - Na hipótese de divergência com qualquer quantitativo apresentado no BOLETIM DE MEDIÇÃO, a CONTRATADA deverá emitir fatura de acordo com os valores deste e apresentar contestação por escrito, num prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento do BOLETIM DE MEDIÇÃO, para análise por parte da CONTRATANTE;

6.5.1 - A CONTRATANTE terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da contestação, para análise e decisão;

6.5.2 - Caso a CONTRATANTE concorde com a contestação, as diferenças apuradas serão computadas em BOLETIM DE MEDIÇÃO suplementar e, a respectiva fatura será paga posteriormente.

6.6 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar das faturas mensais de serviços, os débitos da CONTRATADA relacionados com as obras aqui contratadas, tais como: multas devidas por atraso das obras, danos ou prejuízos a terceiros e outros que eventualmente sejam devidos pela CONTRATADA.

6.7 - A CONTRATADA é o único, exclusivo e inteiramente responsável pelo pagamento dos serviços executados pelos sub empreiteiros que eventualmente empregar nas obras e sub fornecedores.

6.8 - Para recebimento dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar junto com o documento fiscal, os seguintes documentos, devidamente autenticados:

6.8.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND), referente às OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS) da CONTRATADA, dentro de sua validade;

6.8.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) da CONTRATADA, dentro de sua validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

6.8.2 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS da CONTRATADA, administrados pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, dentro de sua validade;

6.8.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO da CONTRATADA, expedida pela PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, dentro de sua validade;

6.8.3.1- Os documentos exigidos nos sub itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão ser substituídos pela Certidão Conjunta aprovada pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03 de 02.05.07.

6.8.4 - Deverá ser apresentado ainda, guia de recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) da Nota Fiscal de Serviços, do mês correspondente.

6.8.5 - Comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, representadas pelas GPS, acompanhadas da GFIP, já exigíveis à época do pagamento das medições, na forma de cálculo e alíquotas exigidos pelo referido órgão, acompanhados da relação, devidamente assinada por pessoa legalmente responsável, contendo o nome e registro de todos os empregados alocados nas obras e serviços objeto deste contrato, correspondentes aos recolhimentos comprovados.

6.8.5.1 - A documentação mencionada no item 6.8.6 será exigida independentemente da retenção de 11% (Onze por cento) de que trata o artigo 31 da Lei nº 8.212/91, inclusive retenção adicional quando for o caso de atividades, que exponham seus empregados a riscos ocupacionais, que permitam a concessão de aposentadoria especial.

6.8.6 - Comprovante de matrícula (CEI) da obra objeto deste contrato perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, exclusivamente para o pagamento da primeira fatura.

6.8.7 – CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 - Não será exigida garantia contratual por se tratar de obra de pequena monta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8.1 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução dos serviços ou de inadimplência contratual.

8.2 - A CONTRATADA, se declarado inadimplente com suas obrigações contratuais, estará sujeito a multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo do valor deste contrato, mencionado no item 3.2, assim como a perda do valor depositado a título de garantia de execução contratual, prevista na cláusula sétima deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

contrato e a suspensão, pelo prazo de 12 (doze) meses do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, caso ocorra a rescisão administrativa.

8.3 - As penalidades serão aplicadas de conformidade com a gravidade das faltas apuradas e dentro da legislação licitatória.

8.4 - A aplicação das penalidades ocorrerá sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que couberem.

8.5 - As multas, até o valor previsto no item 8.2 acima, serão descontadas do valor da medição dos serviços realizados, subsequentes à aplicação da multa ou de qualquer crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhe-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar.

8.6 - A CONTRATADA cabe recorrer e justificar as falhas apontadas, por escrito, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da aplicação da multa.

8.7 - Caso a fiscalização da CONTRATANTE aceite às alegações do recurso, a aplicação da multa terá efeito suspensivo temporário.

8.8 - A sustação definitiva da multa será efetuada no encerramento do contrato, condicionada a pareceres favoráveis da fiscalização, que considerará, além das razões alegadas pela CONTRATADA, também as características dos serviços prestados e a conduta geral da CONTRATADA durante o prazo contratual.

8.9 - Atingindo as multas o percentual de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, poderá a CONTRATANTE a seu exclusivo critério, promover a sua rescisão.

8.10 - Em caso de atraso de pagamentos, por responsabilidade comprovada da CONTRATANTE, este ficará sujeito a multa de 1% (um por cento) sobre o valor em atraso.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, nas condições constantes da Cláusula XXII das Normas Especificas da TOMADA DE PREÇOS Nº ____

9.2 - A CONTRATANTE será considerado inadimplente se, por sua exclusiva responsabilidade verificar-se o não cumprimento de suas obrigações contratuais ou se houver atraso dos pagamentos devidos por prazo superior a 90 (noventa) dias.

9.3 - A CONTRATADA será considerado inadimplente se ocorrer qualquer dos fatos discriminados naquela cláusula, sem prejuízo de outros casos expressamente previstos neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

9.4 - Antes de ser declarada inadimplente, a CONTRATADA será notificado pela CONTRATANTE para dar cumprimento à cláusula ou dispositivo contratual violado, ou corrigir, no prazo fixado pela CONTRATANTE, aquilo que puder ser corrigido ou desfazer o que tiver sido feito em violação às normas contratuais.

9.5 - Se a rescisão ocorrer por inadimplemento da CONTRATANTE, caberá a CONTRATADA receber os pagamentos devidos e ainda não efetuados pela CONTRATANTE e a serem aprovados, correspondentes a serviços executados até a data da rescisão.

9.6 - Se a rescisão ocorrer por inadimplemento da CONTRATADA, proceder-se-á conforme segue:

9.6.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA as faturas aprovadas e a serem aprovadas, relativas aos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo do valor correspondente às eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA;

9.6.2 - A CONTRATANTE promoverá a execução da garantia de proposta prevista na Cláusula Sétima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO DAS OBRAS

10.1 - A recepção das obras será precedida de verificações por parte da CONTRATANTE, para a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

10.2 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da comunicação pela CONTRATADA da conclusão das obras, o CONTRATANTE verificará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e expedirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se durante o prazo de observação de 90 (noventa) dias, efetuar às suas expensas, reparos e substituições indicadas pela CONTRATANTE, em consequência de vícios de execução.

10.4 - Findo o prazo mencionado no item 10.3 anterior, a CONTRATANTE procederá o exame do pleno e perfeito funcionamento das obras e, após a apresentação pela CONTRATADA dos documentos que comprovem a sua situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o INSS e o FGTS, a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras, sem prejuízo entretanto do disposto no artigo 618 do Código Civil, quanto a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra e ético profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1 - Fornecimento de todos os elementos técnicos necessários à perfeita execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - É obrigação da CONTRATADA, executar as obras e serviços, obedecendo ao memorial descritivo, projetos, plantas, este contrato, instruções fornecidas pela CONTRATANTE, e de todas as condições gerais e específicas da TOMADA DE PREÇOS Nº _____

12.2 - Providenciar as instalações de canteiros de obras, as instalações provisórias de energia elétrica, de água, de telefone e esgotos necessários para a execução das obras e serviços, bem como os testes dos equipamentos por ele instalados.

12.3 - Comunicar a CONTRATANTE por escrito, sem prejuízo de sua responsabilidade, eventuais anormalidades que a CONTRATADA apure ter ocorrido nas obras e serviços, que possam comprometer a sua qualidade.

12.4 - Solicitar a CONTRATANTE aprovação prévia, por escrito, para fazer eventuais alterações nas especificações.

12.5 - Alocar pessoal adequado e capacitado para promover os seus serviços em todos os níveis de trabalho.

12.6 - A CONTRATADA como único empregador do seu pessoal, deverá fazer seguros contra riscos de acidentes de trabalho e observar rigorosamente todas as prescrições às leis trabalhistas e de previdência em vigência.

12.7 - Reforçar o seu parque de equipamentos, quando necessária a recuperação de atraso existente ou quando constatada a sua inadequação, e ainda, a substituí-lo por defeitos ou más condições de operações.

12.8 - Instalar, manter e operar os canteiros de serviços, proceder a demolição de todas as construções provisórias ao final das obras e serviços.

12.9 - Executar as obras e serviços com as devidas precauções, objetivando evitar danos a terceiros, bem como às obras e serviços em execução.

12.10 - Confeccionar e instalar as placas exigidas por lei, alusivas ao responsável técnico, e das demais placas porventura exigidas pela CONTRATANTE.

12.11 - Fornecer e manter um “Diário de Ocorrências” nas obras, permanentemente disponível e atualizado, no local, para lançamento. Serão obrigatórios, entre outros, os seguintes registros:

12.11.1 - Pela CONTRATADA: Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos, falhas nos serviços de terceiros não sujeitas à sua ingerência; consulta à fiscalização da CONTRATANTE; datas de conclusão das obras e serviço; acidentes ocorridos; respostas às interpelações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

fiscalização; eventual escassez de material que dificulte a execução das obras e serviços; etc.;

12.11.2 - Pela fiscalização da CONTRATANTE: Juízo formado sobre o andamento das obras e serviços, tudo em função do cumprimento das especificações e prazos; observações sobre os lançamentos da CONTRATADA; solução às suas consultas; restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao andamento da obra e serviços e ao desempenho da CONTRATADA, seus prepostos, equipes; etc.

12.12 - Técnica, pela exatidão e perfeição das obras e serviços junto a CONTRATANTE e ao CREA, nos termos da legislação em vigor, correndo por sua conta todas as despesas pela correção de erros e omissões eventualmente verificadas.

12.13 - Pelo registro deste contrato, sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela execução da obra, devendo uma cópia autenticada em cartório competente do comprovante de recolhimento da ART, ser apresentada a CONTRATANTE, sob pena de infração contratual e aplicação de multas.

12.14 - Pela manutenção no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, durante toda a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de Habilitação e Qualificação Técnica exigidas na TOMADA DE PREÇOS N° ____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PROJETOS

13.1 - Permanecida a caracterização final do arranjo geral de cada obra, a evolução do detalhamento dos projetos executivos poderão levar a alterações na forma ou nos quantitativos das obras;

13.1.1 - Nenhuma alteração nessas condições poderá anular ou invalidar este contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias;

13.1.2 - As alterações serão sempre autorizadas previamente e por escrito pela CONTRATANTE;

13.1.3 - Os eventuais desenhos e as eventuais especificações técnicas complementares decorrentes de alterações de projetos farão parte integrante deste contrato.

13.2 - No caso de alterações dos projetos ou quando trabalhos adicionais impuserem a execução de serviços diferentes daqueles previstos nas planilhas e, para os quais não existam preços contratados, as condições para execução dos serviços e os novos preços unitários, serão fixados em termos aditivos contratuais e em conformidade com o regramento estabelecido no artigo 65, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

14.1 - Será admitida pela CONTRATANTE, a sub contratação pela CONTRATADA de trabalhos determinados e específicos, para execução do presente contrato, mediante prévia anuência por escrito da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando a CONTRATADA às cominações previstas contratualmente.

14.2 - Todos os originais dos desenhos, diagramas, leiautes, especificações, folhas de cálculos, cadernetas, relatórios de campo e outros documentos preparados pela CONTRATADA para execução das obras e serviços serão de propriedade da CONTRATANTE, devendo-lhe ser entregues pela CONTRATADA, quando da aceitação definitiva da obra, sem acréscimos de pagamentos.

14.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de aproveitar os elementos, porventura elaborados pela CONTRATADA, sem que por este motivo caiba a este qualquer direito a reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS ANTERIORES

15.1 - O presente contrato é o único instrumento legal e regulador das obras e serviços ora contratados, substituindo, em conseqüência, toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a CONTRATANTE e CONTRATADA e que, direta ou indiretamente, contrarie as disposições nele constante, respeitado o disposto na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS TAXAS E IMPOSTOS

16.1 - Se, após a data de encerramento da TOMADA DE PREÇOS Nº _____, que gerou o presente contrato, forem criados impostos, alterados ou extintos tributos ou encargos legais, bem como se houver superveniência de disposições legais que comprovadamente repercutam nos preços contratados, serão revistos os preços, aumentando-os ou diminuindo-os na exata proporção das modificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1 - O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL:

ORGÃO E/OU FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO COMPLETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

CEP/CIDADE/ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TOLERÂNCIA

18.1 - Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ANEXO

19.1 - Faz parte integrante deste instrumento o seguinte anexo:

19.1.1 - ANEXO ÚNICO - Proposta de Preços da CONTRATADA com as respectivas Planilhas de Quantidades e Preços contemplando quantidades, preços unitários, globais e total contratado

19.1.2 – O Edital completo com todos os seus Anexos (TP _____)

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU, para dirimir toda e qualquer demanda deste contrato, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes, que também o assinam.

Estiva Gerbi, _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Cláudia Botelho De Oliveira Diegues

Prefeita Municipal

CONTRATADA:

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII A QUE SE REFERE ÀS NORMAS ESPECÍFICAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº – PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE
ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, sediada na
_____, declara, sob as penas da Lei, para
os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante
o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos,
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX A QUE SE REFERE O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____.

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____,
com _____ sede _____ à _____ (rua/av./praça)
_____, nº _____,
_____, bairro _____, na Cidade de _____
_____, no Estado de _____, inscrita no C.N.P.J.
sob o nº _____ e I.E. nº _____
_____, através de seu _____ (sócio,
procurador, etc), o(a) Sr.(a). _____ (nome completo)

_____, portador(a) do C.P.F. nº _____
_____, e R.G. nº _____,
nº _____, residente e domiciliado(a) à
(rua/av./praça) _____
_____, nº _____, bairro _____
_____, na Cidade de _____
_____, no Estado de _____, DECLARA com
base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que é
_____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE
PEQUENO PORTE).

_____ de
Cidade dia mês

Assinatura do Proponente Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

CADASTRO DE FORNECEDORES

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

Procedimentos de inscrições cadastrais para fornecedores de produtos, materiais, serviços e obras para licitação nas modalidades previstas na Lei n°. 8666 e suas alterações no município de Estiva Gerbi.

01. – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. - Para inscrição, os interessados deverão apresentar em "Envelope Fechado" no qual conste em sua parte externa: razão social da empresa requerente, endereço completo

(CEP, Cx. Postal, rua, bairro, sala, bloco, apto, número, e-mail, telefone e outros) e em destaque" **DOCUMENTOS PARA CADASTRO**" os documentos, **em original, em publicidade na imprensa oficial ou em cópia autenticada aqueles passíveis de publicidade**, os quais deverão ser entregues no setor de Licitações no mesmo endereço constante no cabeçalho deste.

02. - DA INSCRIÇÃO

2.1. - PESSOA FÍSICA

2.1.1 Ficha de fornecedores devidamente preenchida (original), conforme Anexo I;

2.1.2 Cédula de Identidade (RG) do solicitante;

2.1.3 Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF) do solicitante;

2.1.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.5 Provas de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante;

2.1.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.1.7 Declaração de não ter recebido do Município de Estiva Gerbi **Suspensão Temporária** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração municipal, assim como não ter recebido declaração de **Inidoneidade** para licitar e ou contratar com as Administrações Federal, Estadual ou Municipal.

2.2 - PESSOA JURÍDICA

2.2.1 Ficha de fornecedores devidamente preenchida (original), conforme Anexo I;

2.2.2 Cédula de Identidade (RG). Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF) do(s) dirigente(s) e do(s) responsável(eis) técnico(s);

2.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

2.2.4.1. Quando for apresentada a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, não será necessária a apresentação das alterações contratuais anteriores, somente as que forem feitas após a consolidação.

2.2.5 Registro Comercial, em caso de empresário individual;

2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante. pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de entrega da Ficha de Fornecedores, quando não constar em seu corpo a validade. (A VALIDADE DA CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL É CONSIDERADA DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 028/95);

2.2.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.2.9 Certidão Negativa de Falência, Concordatas e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa jurídica;

2.2.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

2.2.11 Declaração de não ter recebido do Município de Estiva Gerbi **Suspensão Temporária** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração municipal, assim como não ter recebido declaração de **Inidoneidade** para licitar e ou contratar com as Administrações Federal, Estadual ou Municipal (**Modelo Anexo II**);

2.2.12 Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Ficha de Fornecedores. **OBS.:** As empresas que ainda não possuam balanço, deverão apresentar à Junta Comercial, o passivo e o ativo da empresa para que a Junta faça o Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrado com o Termo de Autenticação;

2.2.13 Certidão de Registro no CREA, ou outro conselho que estiver subordinado, em plena validade;

2.2.14 Certidões expedidas pelo CREA de acordo com a Resolução N.º 317 do CONFEA onde constem o acervo técnico dos profissionais da empresa requerente quanto à metragem executada para obras já concluídas. Após essa data, ou atestados de entidade a que foram prestados serviços profissionais, se as obras correspondem ao período anterior a 31/12/75. Nas Certidões do CREA ou atestados, deverão constar, no mínimo os seguintes itens: nome do responsável técnico, nome do contratante, finalidade, natureza e área de obra;

03 - EXAME DA DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

3.1 Os documentos apresentados serão examinados por uma comissão consoante o previsto no Artigo 51. da Lei Federal N°. 8666/93. alterada pela Lei N°. 8883/ 94;

3.2 As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando apuradas, anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto à Administração Pública e será passível de punição para quem as prestou;

3.3 A Comissão poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências deste Edital, ficando o fornecedor inabilitado para licitar na modalidade de Editais, até a complementação da documentação exigida .

04 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

As pessoas físicas e jurídicas cujas documentações tenham sido consideradas satisfatórias pela Comissão, receberão em até 03 (três) dias úteis, da Diretoria de Administração e Negócios Jurídicos através do setor de licitações, o competente **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.**

Estiva Gerbi _____

Rogério Bassani
Presidente C.M.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XI

Eu, _____ representante da empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, declaro, não ter recebido do Município de Estiva Gerbi Suspensão Temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração municipal, assim como não ter recebido declaração de Inidoneidade para licitar e ou contratar com as Administrações Federal, Estadual ou Municipal

Local e data

Representante

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

XI - PLANTAS